

Ano VIII - nº 62 - Setembro/2018
Publicação: 21/09/2018

BOLETIM DE SERVIÇO 2018

Edição Extraordinária

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Rossieli Soares da Silva

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFIS-
SIONAL, E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE
Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE
PESSOAS
Dirlei Terezinha Fachinello

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Marcelo Maia Gomes Florentino

DIRETORA SISTÊMICA DA
EDITORIA DO IFAC
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETORA GERAL DO CAMPUS CRU-
ZEIRO DO SUL
Lilliane Maria Oliveira Martins

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
RIO BRANCO
Wemerson Fittipaldi de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS
SENA MADUREIRA
Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
XAPURI
Joel Bezerra Lima

DIRETOR GERAL DO CAMPUS
TARAUACÁ
Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETORA GERAL DO CAMPUS
AVANÇADO BAIXADA DO SOL
Hévea Monteiro Maciel

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Izaac da Silva Almeida
Manassés de Oliveira Carvalho

PORTARIAS DO CAMPUS XAPURÍ

PORTARIA IFAC/CXA Nº 21 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Geral do Campus Xapuri no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 504 de 28/05/2014 publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2014, nº 102, seção 2, pg.40 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Geral para a eleição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, do Campus Xapuri, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CAMPUS
2245046	Luciana Rufino de Souza	Presidente	Xapuri
1944755	Dyego da Costa Santos	Membro	Xapuri
1888286	Cláudia Adriana Macêdo	Membro	Xapuri

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
JOEL BEZERRA LIMA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI

PORTARIAS DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA CCS/IFAC Nº 021/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A Diretor Geral Substituto do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 727, de 25 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Evento Primeira de Recursos Pesqueiros do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal do Acre.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Ellan Rodrigo Monteiro Paes Fernandes	2099733	Presidente
Adrielen Moraes Corti	2409131	Membro
Antony Evangelista de Lima	2213744	Membro
Caren Daiane Guimarães Mouzinho	2349692	Membro
Carlos Henrique Profirio Marques	1328594	Membro
Poliana Batista Aguilar	1323793	Membro
Raphaela Araújo de Mattos	3019923	Membro
Saique da Costa Oliveira	3012928	Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

(Original Assinado)
ORLEINILSON AGOSTINHO RODRIGUES BATISTA
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CRUZEIRO DO SUL

PORTARIAS DO CAMPUS SENA MADUREIRA

PORTARIA IFAC/CSM Nº 20 de 18 DE SETEMBRO DE 2018

A Diretora Geral do Campus Sena Madureira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 593 de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2016, nº 86, seção 2, pg.32 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º - PUBLICAR o Regulamento Geral de utilização dos Laboratórios do Campus Sena Madureira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

ITALVA MIRANDA DA SILVA
DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA

REGULAMENTO GERAL DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO *CAMPUS* SENA MADUREIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC

Sena Madureira - Acre
2018

FICHA TÉCNICA

Italva Miranda da Silva

Diretora Geral do *Campus* Sena Madureira

Francisca Íris Lopes

Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão

Márcio Marques Freitas

Diretor de Administração, Manutenção e Infraestrutura

Comissão de Organização dos Laboratórios

Andrenizia Aquino Eluan da Rosa

Airton Gaio Junior

Arielly Dayane Lima Ribeiro

Bruno Ferreira de Araújo

Celso Antonio da Silveira

Dayana Alves da Costa

Eduardo Pinheiro Júnior

Josenil de Lima Chaves Júnior

Luciana da Conceição Castello Branco

Luiz Eduardo Barreto de Souza

Marcelo Ramon da Silva Nunes

Marcos Vinícius de Souza

Valéria Rigamonte Azevedo de Assis

Colaboradores

Jefferson Viana Alves Diniz

REGULAMENTO GERAL DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO *CAMPUS* SENA MADUREIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC

TÍTULO I

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º O presente regulamento visa normatizar a utilização dos laboratórios didáticos do Instituto Federal do Acre (IFAC), campus Sena Madureira, com o intuito de aperfeiçoar suas rotinas, em conformidade com os padrões de segurança.

Art. 2º Este regulamento aplica-se a todos os usuários dos laboratórios do campus, docentes, técnicos administrativos, terceirizados, alunos dos cursos técnicos de nível médio, de graduação e visitantes, desde que tenham acesso ou permanência autorizada pelo servidor responsável.

Art. 3º Os laboratórios do campus Sena Madureira irão atender demandas do ensino, pesquisa e extensão. Em casos de conflito de uso, as aulas dos cursos técnicos e superiores terão prioridade, desde que sejam respeitados os prazos de reserva, e a ordem temporal pela qual foi feito o pedido.

Art. 4º Entende-se como Servidor Responsável pelo laboratório, o técnico administrativo em educação (TAE) lotado em laboratórios do campus Sena Madureira, com formação em área específica ou afim com a do laboratório ou qualquer outro servidor designado pela Direção Geral do campus para essa função.

Parágrafo único – Nos casos onde não houver técnicos específicos da área, os docentes da área assumirão a responsabilidade sobre o laboratório.

Art. 5º Entende-se como Responsável Temporário o professor que efetivar a reserva do laboratório.

Parágrafo Único: Também são considerados Responsáveis Temporários para efeitos de responsabilidades e obrigações que constam neste documento:

- I - Aluno autorizado a utilizar um dos laboratórios sem supervisão do Servidor Responsável;
- II - Técnicos administrativos do campus, no exercício de funções que necessitem do uso de laboratórios;
- III - Pessoas ou entidades que não fazem parte da comunidade acadêmica, desde que tenham vínculo com a instituição formalizado por instrumento próprio.

CAPÍTULO II

Das responsabilidades e competências

Art. 6º Compete ao Servidor Responsável pelos Laboratórios:

- I - Orientar previamente os usuários sobre a utilização dos equipamentos e materiais, levando em consideração a segurança do usuário, economicidade e cuidados com patrimônio e ambiente;
- II - Usar estratégias e meios de para manter a organização necessária do laboratório. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, ou tomar providências para tal, desde que seja atribuição do seu cargo; atentando para os procedimentos que impliquem economicidade, segurança das normas de utilização, de biossegurança e procedimentos corretos para manuseio de equipamentos, componentes, ferramentas, utensílios e substâncias;
- III - Auxiliar os docentes na realização de aulas práticas;
- IV - Gerenciar as reservas dos laboratórios sob sua responsabilidade, bem como garantir o acesso quando solicitado;
- V - Identificando condutas que comprometam a segurança pessoal ou que provoquem danos aos equipamentos ou patrimoniais, o servidor responsável comunicará imediatamente ao docente/técnico responsável pela atividade e a DIRAI-CSM, utilizando formulário específico (Anexo I – Ficha de ocorrências).

Art. 7º Compete aos Responsáveis Temporários pelos laboratórios:

- I - Planejar, agendar, orientar e supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios do campus Sena Madureira.
- II - Respeitar a agenda do uso de laboratórios e utilizá-los mediante reservas prévias.
- III - Orientar o destino final dos resíduos produzidos durante a realização das atividades, não permitindo em hipótese alguma o descarte de substâncias agressivas ao meio ambiente em locais inadequados, devendo, portanto, atentar para o correto destino das substâncias, embalagens e materiais descartados.
- IV - Utilizar e exigir de todos os usuários dos laboratórios o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e de Equipamentos de Proteção coletiva, conforme a especificidade do laboratório e a atividade desenvolvida.
- V - Retirar o material de uso pessoal do laboratório;
- VI - Ao final de seu horário agendado, entregar o laboratório limpo e organizado, conforme recursos disponíveis.

Parágrafo Único. É vetado aos usuários dos laboratórios armazenarem ou guardarem qualquer tipo de material ou equipamento, salvo sob autorização escrita do responsável pelo laboratório, com formulário específico (Anexo II – Ficha de controle de materiais e insumos), por período máximo de 30 (trinta) dias após o término do projeto de pesquisa/ensino/extensão.

CAPÍTULO III

Do acesso e permanência nos laboratórios

Art. 8º Não poderão ser realizadas quaisquer atividades sem o conhecimento e autorização do responsável pelo laboratório.

Art. 9º As atividades práticas de laboratório devem ser planejadas e agendadas com o responsável pelo laboratório com antecedência mínima de 24 horas, de forma presencial ou através do site: <http://reservascsm.ifac.edu.br>, podendo solicitar materiais e apoio para o desenvolvimento das atividades.

§ 1º O agendamento visa evitar sobreposição de atividades para o mesmo horário e a organização pelo (a) técnico (a) do material a ser utilizado. O (a) técnico (a) não se responsabilizará por eventualidades que possam interferir nas atividades por falta de agendamento.

§ 2º Poderão ser realizados dois tipos de reservas para os laboratórios:

- 1) Reserva semestral – o horário semanal reservado será válido durante todo o semestre letivo, impossibilitando reservas pontuais de outros nos horários reservados.
- 2) Reserva pontual – o horário reservado valerá para um dia específico.

§ 3º Apenas docentes coordenadores de curso e técnicos administrativos estão autorizados a realizar reservas dos laboratórios da instituição.

Art. 10º No momento da aula e/ou atividade de pesquisa, na ausência do responsável pelo laboratório, a chave pode ser solicitada ao vigilante, sendo obrigatório assinar o livro de controle e devolvê-la ao término das atividades.

Art. 11º Os alunos em aula prática só deverão ter acesso ao laboratório com a presença do professor da disciplina e durante o horário de expediente, o qual deverá permanecer com os alunos durante o período de desenvolvimento das atividades.

Art. 12º Não será permitido trabalhar nos laboratórios fora do horário administrativo e fora do calendário acadêmico. Exceções serão admitidas apenas mediante solicitação prévia por escrito do servidor responsável pela atividade e autorização.

CAPÍTULO IV **Normas gerais de utilização dos laboratórios**

Art. 13º Todos os usuários dos laboratórios do campus Sena Madureira devem ter plena ciência de suas atribuições, obrigações e proibições, no que diz respeito à utilização desses espaços.

Art. 14º Os usuários, durante a permanência nos laboratórios, deverão usar vestimenta adequada e EPI's de acordo com as normas específicas de cada laboratório.

Art. 15º O Responsável pelos laboratórios, assim como os Responsáveis Temporários (docentes e técnicos) têm total autonomia para solicitar ao usuário que se retire do laboratório, desde que este esteja apresentando conduta inadequada à atividade em execução ou não esteja seguindo as normas de segurança presentes neste regulamento.

Art. 16º Os laboratórios deverão permanecer com as portas trancadas quando nenhum usuário estiver presente em suas dependências.

Art. 17º Para utilização de materiais didáticos e outros materiais, reagentes, equipamentos portáteis em aulas fora do laboratório ou pesquisas de campo, o docente deverá solicitar autorização ao servidor responsável pelo laboratório, com no mínimo 24 horas de antecedência, e registrar a retirada no “Livro de controle de retiradas”.

Art. 18º Constitui em obrigações dos usuários durante a execução de atividades no âmbito dos laboratórios do campus Sena Madureira:

- I - Usar EPI's e manter cabelos longos sempre presos;
- II - Trabalhar sempre com atenção, calma e seriedade, evitando brincadeiras, barulho desnecessário ou correria no interior dos laboratórios ou entorno;
- III - Manter sempre organização e limpeza das bancadas, dos equipamentos e do espaço físico enquanto permanecerem no local;
- IV - Use a água com responsabilidade e evite desperdícios;
- V - Após o uso, quando aplicável, lavar toda vidraria e utensílios deixando-os secar sobre a bancada. Após secagem, esse serão guardado pelo servidor responsável pelos laboratórios;
- VI - Após o uso, quando aplicável, guardar todos os frascos de reagentes em armários, estantes, em geladeiras ou freezers, devidamente identificados;
- VII - Descartar fragmentos de vidro ou recipientes de vidros quebrados em local reservado a esta finalidade e informar a ocorrência ao Responsável pelo laboratório;
- VIII - Seguir estritamente as normas específicas de cada laboratório.
- IX - Consultar **SEGURANÇA EM LABORATÓRIO**: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes - Pasta Vermelha.

Art. 19º Fica terminantemente proibido nas dependências dos laboratórios do campus Sena Madureira:

- I - Fumar cigarro de tabaco, de palha, cachimbo ou charuto;
- II - Portar, guardar ou ingerir alimentos ou bebidas;
- III - Ingerir medicamentos ou aplicar cosméticos;
- IV - Ao acessar os laboratórios portando bolsas, mochilas, objetos pessoais ou similares, guardá-los em estantes ou prateleiras identificadas e destinadas a esta finalidade;
- V - A instituição não irá se responsabilizar em casos de objetos, materiais ou equipamentos esquecidos nos laboratórios;
- VI - Leia as instruções de uso anteriormente à utilização do equipamento. Antes de conectar equipamentos elétricos na tomada, verifique a voltagem tanto do equipamento como da tomada;
- VII - Utilizar aparelhos sonoros, aparelhos celulares ou similares durante a execução de procedimentos laboratoriais. Salvo em casos de utilização específica, desde que autorizado pelo professor;
- VIII - Trabalhar sozinho no laboratório e/ou fora do horário administrativo de funcionamento da instituição, sem autorização prévia;
- IX - Utilizar os equipamentos, reagentes ou materiais para fins pessoais e que não estejam compatíveis com as finalidades e objetivos dos laboratórios;
- X - Alterar configurações e/ou calibrações de equipamentos ou instrumentos dos laboratórios sem autorização prévia do responsável pela prática laboratorial.

CAPÍTULO V

Das atividades dos alunos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso (TCC)

Art. 20º Todas as atividades desenvolvidas nos laboratórios que estejam no âmbito dos projetos de pesquisa ou TCC's deverão ser agendadas pelo coordenador de projeto de pesquisa ou orientadores de TCC, com a finalidade especificada em formulário próprio (Anexo III – Ficha de uso de laboratório para fins de TCC ou projeto de pesquisa), para ciência e controle dos responsáveis pelo laboratório.

Art. 21º Compete ao docente orientador acompanhar o aluno na fase de instalação dos métodos necessários a realização dos trabalhos, até que se verifique a aptidão do aluno em conduzir as análises individualmente.

Art. 22º Os reagentes para as atividades de iniciação científica deverão ser providenciadas pelo docente/orientador

Art. 23º O técnico de laboratório não tem responsabilidade sobre os procedimentos que serão utilizados, salvo exceções, quando acordado com as partes interessadas.

Art. 24º Docentes orientadores e orientandos devem estar cientes deste regulamento, não podendo alegar desconhecimento das informações.

CAPÍTULO VI

Das atividades específicas do Laboratório I (Informática Geral I) e do Laboratório II (Informática Geral II e Manutenção de Computadores)

Art. 25º Os laboratórios de Informática somente serão utilizados para fins de pesquisas e práticas de ensino. São deveres dos usuários ao utilizar os laboratórios de informática:

- I - Não modificar a localização de periféricos e componentes dos computadores de onde estão instalados;
- II - Reportar qualquer problema ao responsável caso detecte alguma irregularidade nos equipamentos;
- III - Não alterar qualquer configuração sem a prévia autorização do professor;
- IV - Não utilizar celular no laboratório exceto quando autorizado pelo professor;
- V - Não deixar pertences no laboratório durante o intervalo das aulas;
- VI - Na ausência do professor ou o técnico de laboratório fica proibida a presença de alunos no recinto;
- VII - Desligar todos os equipamentos ao sair do laboratório;
- VIII - Não mexer nas janelas e persianas do laboratório sem prévia autorização do professor;
- IX - Os alunos do ensino médio somente poderão utilizar os laboratórios para as atividades de ensino quando os mesmos não estiverem em horários de aula;
- X - Proibido sentar sobre as bancadas, bem como, colocar os pés sobre as mesmas ou sobre as cadeiras;
- XI - Fica expressamente proibida o download, upload, instalação ou remoção de software não relacionado às atividades de ensino sem permissão do professor;
- XII - Não abrir ou executar arquivos que possam conter códigos maliciosos;
- XIII - O uso da Internet somente será permitido apenas para fins educacionais;
- XIV - Não é permitido utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos em atividades didático pedagógicas;
- XV - Não é permitido o uso de dispositivos e mídias de armazenamento removíveis (pen-drive/CD/DVD).
- XVI - Manter o cuidado com peças de computador e os kits de manutenção;
- XVII - Os kits deverão ser guardados e organizados nos armários;

Art. 26º São deveres dos professores e do técnico de laboratório:

- I - Restringir a permanência de alunos que não estão diretamente envolvidos nas aulas práticas, respeitando a capacidade limite do laboratório;
- II - As instalações dos softwares são de responsabilidade do técnico de laboratório e deverá ser solicitado via GLPI tendo como o prazo máximo de uma semana para conclusão dos trabalhos;
- III - No início do período letivo deve ser feito o levantamento dos programas que serão utilizados na atividade de ensino.
- IV - A abertura e o fechamento dos laboratórios são de responsabilidade do técnico do laboratório podendo ser realizado pelo vigilante de patrimônio quando houver incompatibilidade de horários de aula e expediente do técnico de laboratório;

V - O controle da temperatura máxima permitida nos laboratórios de informática é de 20° Celsius;

CAPÍTULO VII

Das atividades específicas do Laboratório III (Química)

Art. 27º Esse capítulo determina os requisitos básicos para a proteção da vida e da propriedade nas dependências do Laboratório de Química onde são manuseados, além das amostras em geral, produtos químicos e equipamentos que podem causar alergias e risco à integridade física dos usuários.

I - Para a realização de aulas práticas é recomendado, no máximo, a presença de 25 alunos por turma. A divisão de turmas é imprescindível, tanto pelo aspecto pedagógico, como por questão de segurança, tendo em vista o manuseio de vidrarias e reagentes químicos.

I - É obrigatório o uso de calças compridas e a retirada de adornos como anéis, brincos, pulseiras e outros acessórios que possam se desprender do corpo ou prejudicar a execução da análise.

III - É obrigatório o manuseio de produtos químicos tóxicos e corrosivos em capela com exaustão ligada, e o uso de luvas e óculos de segurança.

IV - É recomendado o uso de máscara com filtro apropriado no laboratório durante o manuseio de produtos tóxicos e/ou voláteis. Nos casos de produtos de maior toxicidade, o laboratório deverá ser evacuado até a conclusão da utilização.

V - É proibida a armazenagem de cilindros de gases no interior dos laboratórios, em particular aqueles de gases inflamáveis e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).

VI - Poderá ser permitida a armazenagem de cilindros de gases no interior do laboratório somente em casos excepcionais e para gases não inflamáveis, observando todos os itens descritos a seguir:

A - Manter o cilindro fixado por meio de correntes, isto é, com cinta de segurança;

B - Não manusear cilindros de gases comprimidos utilizando a válvula como ponto de apoio;

C - Utilizar o procedimento de rolagem de cilindros somente para pequenos ajustes de posição. Nos demais casos, utilizar os carrinhos apropriados.

VII - É obrigatório manter, no interior das casas de gases, somente cilindros presos às suas devidas cintas de segurança e observando a compatibilidade entre os gases armazenados.

VIII - É obrigatório o uso de protetor facial e avental de PVC em operações que envolvam o manuseio de recipientes sob alto vácuo ou aqueles fortemente pressurizados.

IX - É proibido o uso de mistura sulfocrômica.

X - É recomendado o cuidado com a utilização de lentes de contato no laboratório, pois, estas podem ser danificadas por vapores de solventes.

XI - É proibido levar mãos a boca ou aos olhos durante procedimento no laboratório.

XII - É recomendado que em caso de derramamento de líquidos inflamáveis, produtos tóxicos ou corrosivos, o trabalho seja interrompido, e as pessoas próximas sejam advertidas sobre o ocorrido, e seja solicitada ou efetuada a limpeza imediata do local, alertando o responsável, verificando e corrigindo a causa do problema.

XIII - Não utilizar material de vidro trincado ou quebrado.

XIV - Proteger as mãos quando for necessário manipular peças de vidro que estejam quentes ou quebradas.

XV - Não deixar frascos quentes sem proteção sobre as bancadas do laboratório. Recomenda-se colocar sobre tela de amianto ou placas isolantes.

XVI - Não pressurizar recipientes de vidro sem conhecer a resistência dos mesmos.

XVII - Para a utilização do bico de gás, observar se não estão sendo utilizadas substâncias orgânicas voláteis, como solventes.

XVIII - Buscar noções básicas dos riscos oferecidos pelas substâncias. Estas podem ser obtidas através de rótulos e embalagens, fichas de segurança ou com o responsável pelo laboratório.

CAPÍTULO VIII

Das atividades específicas do Laboratório IV- Multidisciplinar de Biologia - LABIO (Parasitologia, Microbiologia, Fisiologia, Anatomia e Reprodução animal)

Art. 28º O laboratório Multidisciplinar de Biologia do campus Sena Madureira, para fins de aulas práticas de laboratório, acomodarão, no máximo 20 (vinte) alunos, além dos professores e servidores envolvidos na atividade.

I - Todos os usuários do LABIO devem ter conhecimento prévio sobre as regras de segurança, normas e procedimentos corretos para utilização e manuseio de equipamentos, utensílios, componentes, materiais e substâncias.

II - No interior do LABIO deverá haver um mural, com o agendamento e demais informações sobre o funcionamento do laboratório atualizado.

Art. 29º Os docentes responsáveis pelo referido laboratório poderão agendar reuniões para avaliar as normas e o andamento da utilização do laboratório. Além disso, os docentes farão, quando necessário, o levantamento das necessidades (material de consumo, equipamentos ou manutenção), e remeterão para a direção geral do campus.

Art. 30º Todos os usuários deverão ser responsáveis pelo material didático (modelos didáticos). O usuário que danificar estes materiais, como por exemplo, lâminas permanentes, deverá repor o material danificado ou extraviado.

Art. 31º A utilização do laboratório sempre deverá ocorrer com a presença de um técnico ou professor responsável. Em casos de orientandos, o docente orientador deverá registrar e justificar o uso do laboratório por aluno identificado, indicando o período do trabalho e quais equipamentos e materiais irá ser utilizado.

Parágrafo Único- Os materiais de consumo e reagentes de projetos ou experimentos de pesquisa e/ou extensão deverão ser identificados e organizados, evitando a desorganização ou uso indevido por outros usuários.

Art. 32º É obrigatório o uso de EPI's como o avental no interior do laboratório multidisciplinar em Biologia, além de luvas de procedimentos.

I - Usar calçados fechados, sendo expressamente proibido o uso de chinelos;

II - Não levar a mão aos olhos ou boca enquanto estiver manuseando materiais biológicos ou químicos.

Art. 33º Todos os usuários deverão colaborar com os responsáveis pelo laboratório com a organização do material de consumo, comunicando o término dos mesmos.

Art. 34º Não utilizar equipamentos como geladeiras ou freezers para conservação ou preparo de alimentos para consumo dos usuários ou terceiros.

CAPÍTULO IX

Das atividades específicas do Laboratório VI (Alimentos, TPOA, TPOV, Bioquímica)

Art. 35º A realização de atividades práticas no laboratório está condicionada ao uso de Jaleco com mangas compridas.

Art. 36º Deve-se prender o cabelo, usar calça comprida, assim como sapatos fechados.

Art. 37º A porta do laboratório deve ser mantida fechada.

Art. 39º Lentes de contato não devem ser usadas em laboratórios, pois podem absorver produtos químicos e causar lesões nos olhos.

Art. 40º Evitar levar as mãos à boca ou aos olhos quando estiver trabalhando e principalmente quando estiver manipulando produtos químicos.

Art. 41º Não é permitido fazer refeições durante as preparações e atividades práticas.

Art. 42º Antes de manipular qualquer reagente, deve-se ter conhecimento de suas características com relação à toxicidade, inflamabilidade e explosividade.

Art. 43º É proibida a armazenagem de cilindros de gases no interior do laboratório.

Art. 44º O roteiro de aula deve ser seguido cuidadosamente, uma vez que improvisações podem causar acidentes.

Art. 45º É obrigatória a rotulagem imediata de qualquer reagente, solução ou amostra coletada, com o nome do reagente/amostra, nome do responsável e data.

Art. 46º É proibido misturar material da atividade prática com pertences. Os mesmos deverão ser mantidos em local adequado, longe das bancadas.

Art. 47º Não deixar frascos quentes sem proteção sobre as bancadas do laboratório. Identifique o utensílio que estiver quente sobre a bancada.

Art. 48º Realizar somente os experimentos autorizados pelo Docente ou técnico responsável.

Art. 49º Recomenda-se a consulta ao Docente ou técnico de laboratório da área específica, cada vez que notar algo anormal ou imprevisto.

Art. 50º Ao manipular utensílios quentes, é obrigatório o uso de luvas de proteção.

Art. 51º Deve-se manter o laboratório organizado. Recomenda-se lavar adequadamente a vidraria utilizada, limpar a bancada e recolher o lixo.

Art. 52º Ao término dos trabalhos, os equipamentos elétricos devem ser desligados e retirados da tomada.

Art. 53º Antes de se ausentar do laboratório, as luzes devem ser desligadas, assim como os aparelhos de ar condicionado.

CAPITULO X

Das atividades específicas do Laboratório VII (Física Geral)

Art. 54º Cada bancada conterà um número máximo de alunos, estipulado pelo professor.

Art. 55º Ao ser designado para trabalhar em um determinado laboratório, é imprescindível o conhecimento da localização dos acessórios de segurança.

Art. 56º O laboratório deverá possuir caixa de primeiros socorros.

Art. 57º Deverão ser seguidas as orientações fornecidas pelo professor, iniciando a experiência após a leitura e compreensão de todo o procedimento experimental.

Art. 58º Não trabalhar com equipamento imperfeito ou defeituoso.

Art. 59º Ao terminar as atividades experimentais, procure deixar os equipamentos limpos em seus devidos lugares.

Art. 60º Evitar montagens instáveis de aparelhos, utilizando como suportes: livros, lápis, caixas de fósforo, etc. Aparelhos com centro de gravidade elevado devem ser montados e operados com extrema precaução.

Art. 61º Não usar nenhum equipamento em que não tenha sido treinado ou autorizado a utilizar.

Art. 62º Quando não estiverem em uso, os equipamentos devem permanecer desconectados.

CAPÍTULO XI

Das atividades específicas do Laboratório VIII (Nutrição Animal, Bromatologia e Forragicultura - LANAF)

Art. 63º Estas normas determinam os requisitos básicos para a proteção da saúde e da propriedade nas dependências do LANAF, onde são manipulados produtos químicos e equipamentos.

Art.64º A finalidade do LANAF é dar suporte às aulas práticas de disciplinas correlacionadas à Nutrição Animal, além de servir de ambiente para pesquisa. O LANAF não realiza, no momento, atendimento à comunidade externa.

Art. 65º Ao entrar no laboratório sempre estar atento à possíveis avisos no mural.

Art. 66º Saber proceder em caso de emergências. Localizar o lava-olhos e o chuveiro

Art. 67º Estar atento ao uso dos EPI's adequados sempre que for manipular substâncias, reagentes, amostras e equipamentos.

Art. 68º Sempre usar calça jeans e sapato fechado no espaço do laboratório. Não será permitida a utilização de saia, bermuda ou calçados abertos no laboratório.

Art. 69º Cabelos longos devem ser mantidos presos enquanto estiverem no laboratório.

Art. 70º Não é recomendado o uso de lentes de contato no laboratório. As lentes são difíceis de remover quando corpos estranhos penetram nos olhos agravando os danos causados por vapores de substâncias. É dever sempre usar óculos de proteção.

Art. 71º Este laboratório possui vários equipamentos que podem atingir temperaturas muito elevadas, assim a atenção é fundamental para evitar acidentes.

Art. 72º Ao manusear produtos químicos tóxicos e corrosivos, fazer isso na capela com exaustão ligada.

Art. 73º Trabalhar sempre com as quantidades mínimas de reagentes indicados – seja cuidadoso (a), evite o desperdício.

Art. 74º Após o uso da bancada, fazer a limpeza para evitar que gotas de material químico fiquem na sua superfície, pois, entre estes produtos, muitos são agressivos à pele e outros são cancerígenos.

Art. 75º Antes de deixar o laboratório, lavar as mãos cuidadosamente (mesmo que tenha utilizado luvas).

Art. 76º Consultar as Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's).

Art. 77º Os resíduos devem ser separados segundo a sua natureza (sólidos / líquidos), e identificados com etiqueta padrão do laboratório.

I - Os resíduos contendo solventes clorados, tais como clorofórmio e diclorometano deverão ser armazenados em frascos de vidro distintos, e identificados como solventes clorados.

II - Os resíduos contendo solventes fosforados deverão ser armazenados em frascos de vidro distintos, e identificados como solventes fosforados.

III - Os resíduos especiais (mercúrio, cianetos, benzeno, etc.) devem ser recolhidos separadamente e identificado no vasilhame de recolha o nome ou nomes dos componentes do resíduo e as classes de perigo e deverá haver um local de armazenamento especial para eles.

IV - Os resíduos de solventes orgânicos deverão ser armazenados em frascos de vidro e devidamente identificados.

V - Todos os resíduos gerados neste laboratório deverão ser devidamente identificados preenchendo-se etiquetas padronizadas pelo LANAF.

Art. 78º As etiquetas devem conter as seguintes informações: nome da(s) substância (s), laboratório, data e responsável pela entrega durante a coleta pelos responsáveis pelo gerenciamento de resíduos.

Art. 79º Caberá ao docente e/ou técnico responsável realizar as atividades descritas neste item referentes ao gerenciamento dos resíduos gerados neste laboratório.

Art. 80º É obrigatório antes de iniciar o trabalho ler atentamente às instruções sobre a operação e cuidados de manuseio dos equipamentos. Consultar REAGENTES E EQUIPAMENTOS: Reagentes: Especificações; Equipamentos: Manuais de Instrução; Procedimentos Operacionais Padrão - Pasta Amarela.

Art. 81º Em caso de dúvidas quanto ao uso do equipamento encerrar imediatamente o experimento.

Art. 82º Não deixar equipamentos elétricos ligados no laboratório, fora do expediente, sem prévia autorização do docente responsável.

Art. 83º A utilização dos equipamentos deve ser registrada em documento próprio, afixado em prancheta.

Art. 84º Recomenda-se utilizar um equipamento de cada vez para evitar a sobre carga elétrica e desvio de atenção do manipulador.

Art. 85º O uso dos equipamentos, fora da aula prática, deve ser agendado no documento próprio, afixado em prancheta.

Art. 86º A limpeza do equipamento deverá ser efetuada imediatamente após seu uso.

Art. 87º Solicitar autorização do docente responsável por escrito para a retirada, manutenção e utilização de equipamentos, reagentes ou qualquer outro item pertencente ao laboratório.

Art. 88º Ressalta-se que danos ocorridos com equipamento durante sua manipulação pelos usuários, serão de responsabilidade dos mesmos, cabendo a comunicação imediata ao professor responsável pelo laboratório e seguindo com o encaminhamento do equipamento para reparação do dano apresentado. Os custos decorrentes do mau uso serão de responsabilidade dos mesmos.

Art. 89º A identificação dos experimentos é obrigatória, ficando o prazo de três dias úteis para o descarte quando do não cumprimento.

Art. 90º Todo o material utilizado deve ser guardado no armário próprio: os reagentes mantidos em ordem alfabética, vidrarias devem ser higienizadas/descontaminadas e secas.

Art. 91º Evitar deixar objetos em locais que dificulte o fluxo de pessoas.

Art. 92º Esta norma conta com documentos acessórios, a saber:

I - REAGENTES E EQUIPAMENTOS: Reagentes: Especificações; Equipamentos: Manuais de Instrução; Procedimentos Operacionais Padrão - Pasta Amarela.

II - SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes - Pasta Vermelha.

III - ANÁLISE BROMATOLÓGICAS: Técnicas de Análises em Alimentos; Amostragem; Métodos Físicos; Métodos Químicos - Pasta Verde.

CAPÍTULO XII

Procedimentos em caso de intoxicações ou acidentes

Art. 93º Nos casos de acidentes em atividades práticas laboratoriais tais como: ferimentos, dificuldades de respirar, sangramento nasal, tonturas, náuseas, vômitos, irritação na pele ou mucosas etc., o vitimado deverá ser encaminhado ao setor de Assistência Estudantil do campus Sena Madureira (NAES – CSM) que o encaminhará a atendimento médico especializado e tomará todas as medidas cabíveis, inclusive com acompanhamento até ao serviço médico.

Art. 94º Em casos de acidentes, seguir as recomendações do anexo referente aos procedimentos de primeiros socorros (ANEXO IV – Orientações em casos de acidentes com vítimas em práticas laboratoriais).

CAPÍTULO XIV **Das disposições finais**

Art. 95º Este regulamento deverá ser amplamente divulgado na comunidade acadêmica em geral, principalmente para os usuários e potenciais usuários dos laboratórios do campus Sena Madureira.

Art. 96º As normas reguladas por este documento podem ser alteradas conforme a necessidade, devendo ser necessariamente aprovadas em Conselho de Classe para os Cursos Técnicos, Colegiado do Curso ou Núcleo Docente Estruturante para os Cursos Superiores;

Art. 97º O descumprimento das normas deste Regulamento poderá implicar em medidas disciplinares previstas nas normas vigentes.

Art. 98º Este Regulamento entrará em vigor, a partir da sua publicação.

ANEXO I **Ficha de ocorrências**

PROFESSOR	OCORRIDO	DATA / HORA	NR. PATRIMONIO	DATA RESOLUÇÃO

ANEXO II

Ficha de controle de materiais e insumos



Nome Completo:		
Cargo:	Área:	
Natureza do projeto: () Ensino () Pesquisa () Extensão Nome do projeto:		
Projeto Institucionalizado na: () PROEN () PROEX () PROINP Número do Processo: _____		
Materiais ou equipamentos a serem guardados no laboratório		
Material/equipamento	Quantidade	Período de armazenamento
Assinatura do Coordenador do Projeto Ensino/Pesquisa/Extensão:		
Assinatura do Responsável pelo laboratório:		

ANEXO III

Formulário de Controle de atividades de pesquisas e trabalhos de conclusão de cursos

Nome Completo:	
Cargo:	Área:
Nome do projeto:	
Atividades desenvolvidas:	
Identificação da sala:	
Dias de uso e horário:	

ANEXO IV

Orientações em casos de acidentes com vítimas em práticas laboratoriais

- É obrigatório em caso de derramamento de produto químico limpar o local o mais rápido possível, ventilá-lo (abrir portas e janelas) e descartar os resíduos da limpeza, papel ou materiais impregnados, como resíduos químicos. Caso o produto seja extremamente tóxico deve-se evacuar o local e usar máscara adequada na operação de limpeza do local.
- É obrigatório em caso de princípio de incêndio manter a calma, não tentar resolver o problema se não tiver instrução adequada, desligar o quadro de energia elétrica, usar o extintor, caso saiba manuseá-lo, chamar ajuda imediatamente (SAMU-192), auxiliar na evacuação do local.
- Em caso de respingo de produto químico na região dos olhos: lavar a região afetada abundantemente no lava-olhos ou lava olhos portátil, por pelo menos 15 (quinze) minutos. Manter os olhos da vítima abertos e encaminhar imediatamente ao médico. Em caso de respingo em qualquer região do corpo: retirar a roupa que recobre o local atingido, lavar abundantemente com água, na pia ou no chuveiro de emergência, dependendo da área atingida, por pelo menos 15 (quinze) minutos e encaminhar ao médico, dependendo da gravidade.
- Em caso de queimaduras: lavar o local com cuidado, cobrir a área afetada com uma fina camada de vaselina estéril. Não utilizar nenhum outro tipo de produto e encaminhar a vítima ao hospital mais próximo.
- Em caso de cortes: lavar o local com água, abundantemente, cobrir o ferimento com gaze e atadura de crepe e encaminhar a vítima imediatamente à emergência do hospital mais próximo.
- Em caso de acidente com choque elétrico: a vítima que sofreu um acidente por choque elétrico não deve ser tocada até que esteja separada da corrente elétrica. Esta separação deve ser feita empregando-se luva de borracha especial. A seguir deve ser iniciada imediatamente a respiração artificial, se necessário. A vítima deve ser conservada aquecida com cobertores ou bolsas de água quente.
- Em caso de outros acidentes: recorrer a procedimentos de primeiros socorros e encaminhar a vítima à emergência do hospital mais próximo ou chamar o resgate.

PORTARIAS DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

EDITAL Nº 01, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018
REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 041/2018-CONSU, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL.

A Comissão Pré-Eleitoral para consulta ao cargo de Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus* Cruzeiro do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CONSU nº 042, de 14/09/2018, publicada no Boletim Extraordinário de 14/09/2018, Ano nº 61, pg. 37, de acordo com as disposições da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR a lista preliminar dos candidatos inscritos para Comissão Eleitoral do *Campus* Cruzeiro do Sul.

NOME	SIAPE/CPF	CATEGORIA
Augusto Rodrigues Torres	1693230	Docente
Edilene da Silva Correia	1794708	Docente
Emanuela Costa Fernandes	1794707	Docente
Jozângelo Fernandes da Cruz	1872275	Docente
Raphaela Bomfim de Oliveira	2972641	Docente
Ronaldo Barros Órfão Júnior	3066362	Docente
Antônio Emerson Estevão de Lima	039.991.252-50	Discente
Camila Souza dos Santos	041.235.552-33	Discente
Francisco Damiano de Menezes Araújo	645.160.712-07	Discente
Jerson Batista Pereira de Araújo	419.837.932-72	Discente
Metuzael Natan Gomes Soriano	051.128.982-08	Discente
Thiago Wilame Costa da Rocha	994.670.892-20	Discente
Cleves Rodrigues de Assis	2406844	TAE
Eliardo da Costa Vasconcelos	3064344	TAE
Raniele Damasceno Melhorança	1868654	TAE
Reuben Honório Fernandes	1279944	TAE
Robson de Oliveira Amorim	3002966	TAE
Usandila Raigilla França da Silva	3002296	TAE

(Original Assinado)
Orleilson Agostinho Rodrigues Batista
Presidente da Comissão Pré-Eleitoral

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 126/PROAD/IFAC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **JOÃO FELIPE SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2206572, como Fiscal Titular e **RAILDO DA SILVA LOPES MEDEIROS**, ocupante do cargo de Economista, matrícula SIAPE n.º 1971152, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º **27/2013** (Objeto da Contratação: Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Reitoria), firmado entre o IFAC e a Empresa ARRAS Administradora de Bens Imóveis e Limpeza e Conservação Ltda. ME.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 727, de 09 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 29, de 16/06/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127/PROAD/IFAC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a concessão de espaço interno para a realização de serviços gráficos, reprografia e encadernações, com a finalidade de atender as demandas dos alunos, servidores e da Administração do IFAC, referente ao processo nº 23244.013381/2018-67.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Mário Sérgio Pedroza Lobão	1850042	Professor	Campus Rio Branco
Renata Sarkis da Silva	2272901	Assistente em Administração	Campus Rio Branco
Natália Silva Vale	2239818	Assistente em Administração	PROAD

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 128/PROAD/IFAC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a contratação de serviços de visualização, atualização e gerenciamento de normas técnicas ABNT/ISSO via web, referente ao processo nº 23244.012757/2018-16.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Rodrigo Cornélio de Moraes	3060280	Técnico em Assuntos Educacionais	PROINP/REITORIA
Adalberto Alves Quintela	2068718	Assistente em Administração	PROAD/REITORIA

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 130/PROAD/IFAC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **ENEIAS MARQUES JUNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE n.º 1886100, como Fiscal Titular e **CASSIO FERREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE n.º 2196623, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo **n.º 35/2018** (Objeto da Contratação: Construção da 2ª Fase da Área Experimental do Campus Cruzeiro do Sul), firmado entre o IFAC e a Empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131/PROAD/IFAC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO PORFÍRIO VELOZO**, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, matrícula SIAPE n.º 2403267, como Fiscal Titular e **CASSIO FERREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE n.º 2196623, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo **n.º 36/2018** (Objeto da Contratação: Prestação de Serviços Contínuos Especializados em Manutenção Preventiva Programada e Manutenção Corretiva Emergencial, com Reposição de Peças em Grupo Motor Gerador), firmado entre o IFAC e a Empresa ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132/PROAD/IFAC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO MAIA GOMES FLORENTINO**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 1064683, como Fiscal Titular e **ANTONIETE BURITI DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 18604064, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º **38/2018** (Objeto da Contratação: Prestação de Serviços Continuados de Confecção de Materiais Gráficos Publicitários, Materiais de Divulgação para Promoção Institucional (Agendas)), firmado entre o IFAC e a Empresa CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-EPP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 133/PROAD/IFAC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO MAIA GOMES FLORENTINO**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 1064683, como Fiscal Titular e **ANTONIETE BURITI DE SOUZA ALVES**, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º **39/2018** (Objeto da Contratação: Prestação de Serviços Continuados de Confecção de Materiais Gráficos Publicitários, Materiais de Divulgação para Promoção Institucional (Folder, Cartaz, Pasta com Bolsa, Banner em Lina, Faixa em Lona e Bloco de Anotação)), firmado entre o IFAC e a Empresa GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 135/PROAD/IFAC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018,

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IV, e art. 11 da instrução normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação,

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a aquisição de software para atividades específicas da CREAD, DSCOM, EDIFAC E PROEX, referente ao processo nº 23244.004980/2018-90.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Helson da Silva Santana Ferreira	1888552	Técnico em Tecnologia da Informação	DSGTI
Célio Almeida Santana Silva	1816939	Analista de Suporte	DSGTI
Adalberto Alves Quintela	2068718	Assistente em Administração	PROAD

Art. 2º As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136/PROAD/IFAC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JAILTON SOARES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 2192957, como Fiscal Titular e **LUAN RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, ocupante de cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 2396786, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º **34/2018** (Objeto da Contratação: Aquisição de Nobreaks para Computadores), firmado entre o IFAC e a Empresa GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137/PROAD/IFAC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUAN RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, ocupante de cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 2396786, como Fiscal Titular e **JAILTON SOARES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 2192957, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar

acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 37/2018 (Objeto da Contratação: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Equipamentos de Processamento de Dados (PROJETOR DE MULTIMÍDIA E CODEC)), firmado entre o IFAC e a Empresa ACRE JET INFORMÁTICA LTDA-ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
 PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DA REITORIA

PORTARIA Nº 1303 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º- ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, por suas ações, responsabilidades e dedicação junto ao IFAC, na organização e execução do **Viver Ciência 2018**:

Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 1067 de 20 de julho de 2018		
COMISSÃO GERAL		
Nº SIAPE/CPF	SERVIDOR	FUNÇÃO
1798122	Rosana Cavalcante do Santos	Presidente
1792192	Fábio Storch de Oliveira	Vice-presidente
1898258	Luana Oliveira de Melo	Coordenadora Geral
2193512	Márcio Bomfim Santiago	Coordenador Adjunto
1971239	Katson Roger Teixeira da Luz	Coordenador de Extensão
2180367	Joyce de Queiroz Barbosa Galo	Coordenadora de Extensão
3000013	José Weliton Bassi da Silva	Coordenador de Extensão
1032808	Suellen Cristina Enes Valentim da Silva	Coordenação de Extensão Campus Rio Branco
1794726	Cleyton Assis Loureiro de Souza	Coordenador Planetário
15221792	Claudia Ferreira de Almeida	Coordenadora Planetário
935.350.232-20	Lucas dos Santos Nobre	Coordenador Planetário
023.488.952-77	Sharlin Pereira de Lima	Coordenador Planetário
1811397	Paulo Roberto de Souza	Coordenador de Voluntários
2766058	Ricardo dos Santos Pereira	Coordenador do Espaço Ciência
1988727	Willian Pedrosa Maia	Coordenador de Robótica
1264450	Gustavo Luis Ferreira Gonçalves	Coordenador de Infraestrutura
2416002	Márcio Guedes Cavalcante	Coordenador de Tecnologia da Informação
2064683	Marcelo Maia Gomes Florentino	Coordenador de Comunicação
2341061	Lisânia Ghisi Gomes	Coordenadora Adjunto de Comunicação
18604064	Antoniete Buriti de Souza Alves	Comunicação

2266174	Luiz William da Silva Júnior	Comunicação
2345173	Natália Leite Lima	Comunicação
2236919	Devanir Nascimento de Araújo	Comunicação
1904681	Jaqueline Telis de Oliveira	Comunicação
1860406	Manassés de Oliveira Carvalho	Comunicação
1794739	Lilliane Maria de Oliveira Martins	Diretora Geral do Campus Cruzeiro do Sul
2063383	Lurdinha Forti Negri	Diretora Administração do Campus Cruzeiro do Sul
1871897	Orleilson Agostinho Rodrigues Batista	Diretor de Ensino do Campus Cruzeiro do Sul
23087986	Israel Pereira Dias de Souza	Coordenador de Extensão Campus Cruzeiro do Sul
1279944	Reuben Honório Fernandes	Coordenador de Tecnologia da Informação do Campus Cruzeiro do Sul
2409131	Adrielen Moraes Corti	Coordenação de Cursos Técnicos em Meio Ambiente do Campus Cruzeiro do Sul
1323793	Poliana Batista de Aguiar	Coordenação dos Cursos Técnicos em Zootecnia do Campus Cruzeiro do Sul

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1307 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: UTHANT BENÍCIO DE PAIVA			
SIAPE	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1867064	23244.007574/2018-89	III	DOUTOR
Retroagir a: 13 de abril de 2018 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
Avaliadores (as): 1. BLENDA CUNHA MOURA – Interno (a), SIAPE: 2078888 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre; 2. NALVA MARIA RODRIGUES DE SOUSA – Externo (a), SIAPE: 1886967 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.			

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1308 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar KAREN FERNANDA PINTO DE LIMA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1794731; e VALDIRENE NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1989353, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a ultimação dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.007195/2018-99, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 716 de 21/05/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 34 de 22/05/2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15/09/2018.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1309 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar KAREN FERNANDA PINTO DE LIMA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1794731; e VALDIRENE NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1989353, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a ultimação dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23244.007474/2018-52, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 717 de 21/05/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 34 de 22/05/2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15/09/2018.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1310 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores e voluntários abaixo relacionados, por suas ações, responsabilidades e dedicação junto ao IFAC, na organização e execução dos Jogos do Instituto Federal do Acre – JIFAC/2018:

Portaria de Elogio			
Organização Geral			
SIAPÉ/CPF	SERVIDOR	FUNÇÃO	SETOR
Nº 1792192	Fábio Storch de Oliveira	Presidente	PROEX
Nº 1798866	Márcio Bonfim Santiago	Coordenação Geral/ Comissão Disciplinar	PROEX
Nº 2193512	Tanayra Feitosa Rocha	Coordenadora Geral/ Presidente da Avaliação de Critérios Técnicos e Táticos/ Coordenadora Handebol	PROEX
Nº 1857988	Mariete Buriti de Souza	Coordenação de Cultura	PROEX
Nº 1064683	Marcelo Maia Gomes Florentino	Diretor Sistêmico de comunicação	DSCOM
Nº 2341061	Lisânia Ghisi Gomes	Coordenadora de Gestão de Conteúdo	DSCOM
Nº 1860406	Antoniete Buriti de Souza Alves	Coordenação de Cerimonial e Eventos	DSCOM
Nº2266174	Luiz William da Silva Júnior	Coordenação de Gestão de Mídias e Artes	DSCOM
Nº 2264596	Izaac da Silva Almeida	Artes e Mídia	DSCOM
Nº 2236919	Devanir Nascimento de Araújo	Técnico Audiovisual	DSCOM
Nº 2176271	Luciano Cezário da Silva	Técnico Audiovisual	DSCOM
Nº 1860406	Manassés de Oliveira Carvalho	Artes e Mídia	DSCOM
Nº 2270198	Wenderson da Silva de Sousa	Programador Visual	DSCOM
Nº 1872400	Juscêi Vieira da Silva Delfino	Programador Visual	DSCOM
Nº 1876436	Evaldo Pereira Ribeiro	Jornalista	DSCOM
Nº 1904681	Jaqueline Oliveira	Jornalista	DSCOM
Nº 2345173	Natália Leite Lima	Relações Públicas	DSCOM
Nº 1908399	Edu Gomes da Silva	Assistência Estudantil	DSAES
Nº 2193408	Priscila da Silva Soares	Assistência Estudantil	DSAES
Nº2902220	Russlana Rocha Pereira	Coordenação de Logística	COLOG
Nº 50871	Abel Ferreira de Lima	Motorista	COLOG
602.736.402-59	Edilson da Cruz	Motorista/ Terceirizado	COLOG
112.894.812-53	Manoel Cruz Marques	Motorista/ Terceirizado	COLOG
890.752.771-72	Santiago Fernandes Neon	Motorista/ Terceirizado	COLOG
587.806.612-20	Ageu dos Santos Lopes	Motorista/ Terceirizado	COLOG
994.035.872-53	Kelvin de Lima Prado	Motorista/ Terceirizado	COLOG
Nº 1032808	Suellen Cristina Enes Valentim da Silva	Chefe de Delegação	CRB
Nº 1986669	Emanoel Rogério Fernandes	Docente de Educação Física/ Coordenador Tênis de Mesa	CRB
Nº 1894356	Ewerton Ruiz Almada	Acompanhante de alunos - Futsal	CRB
Nº 1988730	Fernan Martins Vidal Fernandes Irber	Acompanhante de alunos - Basquetebol	CRB
Nº 018626440	Giovani da Silva Florêncio	Acompanhante de alunos - Basquetebol	CRB
Nº 2939521	Rodrigo Silva Souza	Acompanhante de alunos - Voleibol	CRB
Nº 1986099	André Ribeiro Batista	Acompanhante de alunos - Futsal	CCZ
Nº 1986677	Carpergiani Maia Costa	Docente de Educação física/ Coordenação Geral dos Jogos	CCZ
Nº 0275107	Sergio Guimarães da Costa Florido	Diretor Geral/ Logística do Campus	CTC
Nº 1299906	Edson Gomes Marinho Júnior	Docente de Educação física/ Chefe de Delegação/ Coordenador Atletismo e Futsal	CTC

Nº 2234990	Leilaine Fonseca Ribeiro	Acompanhante de alunos	CTC
Nº 2972138	Alceu Souza Dos Santos	Acompanhante de alunos	CTC
Nº 3013068	Evandro Pacheco Vinter Filho	Acompanhante de alunos	CTC
Nº 1087118	Raelisson Do Nascimento Walter	Acompanhante de alunos	CTC
Nº 3007441	Bruno Rógora Kawano	Acompanhante de alunos	CTC
Nº 2995701	João De Oliveira Santos	Acompanhante de alunos	CTC
532.290.882-04	Kennede Mesquita do Nascimento	Treinador Voluntário	CTC
Nº 2356360	Italo Asfury Silva	Acompanhante de alunos	
Nº 2207512	Antonio Marcos Pinheiro Souza-	Acompanhante de alunos	CSM
Nº 2013861	Jonas Da Conceição Nascimento	Acompanhante de alunos	CSM
Nº 1996784	Jamila Nascimento Pontes	Acompanhante de alunos	CSM
Nº 2265545	Rafaela da Silva de Lima	Chefe de Delegação/ Docente de Educação Física/ Coordenadora Atletismo	CSM
Nº 2993118	Joy Braga Cavalcante	Chefe de Delegação/ Docente de Educação Física	CXA
Nº 2235672	Sandro Vargas de Mesquita	Acompanhante de alunos/ Coordenador Basquetebol	CXA
Nº 2405592	Andrei Christian Pereira Lima	Acompanhante de alunos	CXA
Nº 2309410	Ronete Pavão de Oliveira Calixto Silva	Acompanhante de alunos	CXA
Nº 1177337	Alan Ferreira do Nascimento	Acompanhante de alunos - Xadrez	CXA
Nº 1984880	Joel Bezerra Lima	Diretor Geral/ Acompanhante de alunos – Vôlei de Praia	CXA
019.588.312-80	Ray Oliveira do Nascimento	Voluntário/ Responsável Handebol	CXA
020.736.022-74	Antônio Louzardo Pinheiro de Souza	Voluntário/ Responsável Handebol	CXA
Nº 1279944	Reuben Honório Fernandes	Coordenador TI	CCZ
Nº 1888189	Pedro Gonçalves Mota	Coordenador Segurança	CCZ
Nº 2231103	Carina Negreiros dos Santos	Coordenador Xadrez	CCZ
Nº 1986099	André Ribeiro Batista	Responsável Futsal	CCZ
Nº 1987323	Cássio Barbosa Noronha	Coordenador Tênis de Mesa	CCZ
Nº 1871897	Orleilson Agostinho Rodrigues Batista	Comissão Disciplinar	CCZ
Nº 3005909	Wesley de Souza	Coord. Geral Campus Sede	CCZ
Nº 2215014	Rodrigo Marciente Teixeira da Silva	Membro/Gestão	CCZ
Nº 2063383	Lurdinha Forti Negri	Gestão Administrativa	CCZ
Nº 1794739	Lilliane Maria de Oliveira Martins	Gestão Geral Campus Sede	CCZ
Nº 1968679	Liliana Lima Rodrigues	Cerimonial	CCZ
Nº 1868654	Raniele Damasceno Melhorança	Cerimonial	CCZ
Nº 1867407	Emerson Gaspar da Rosa	Cerimonial	CCZ
Nº 3012739	Nelson Batista dos Santos	Cerimonial/Coord. Voleibol – Vôlei de Praia	CCZ
Nº 1794713	Suélen Ferreira Teles	Cerimonial	CCZ
Nº 1794707	Emanuela Costa Fernandes	Cerimonial	CCZ
Nº 1988702	Braúlio de Medeiros Gonçalves	Comissão Disciplinar	CCZ

(Original assinado)
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1311 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, por suas ações, responsabilidades e dedicação junto ao IFAC, na organização e acompanhamento dos alunos nos Jogos dos Institutos Federais na Fase Norte – JIFEN/2018:

Portaria de Elogio			
Organização Geral			
SIAPE/CPF	SERVIDOR	FUNÇÃO	SETOR
Nº 1798866	Márcio Bonfim Santiago	Acompanhante de alunos	PROEX
Nº 2193512	Tanayra Feitosa Rocha	Acompanhante de alunos	PROEX
Nº 1986677	Carpergiani Maia Costa	Chefe de Delegação/Docente Educação Física	CCZ
Nº <u>2341061</u>	<u>Lisânia Ghisi Gomes</u>	Coordenadora de Gestão de Conteúdo	DSCOM
Nº 1908399	Edu Gomes da Silva	Assistência Estudantil	DSAES
Nº 2193408	Priscila da Silva Soares	Assistência Estudantil	DSAES
Nº2902220	Russlana Rocha Pereira	Coordenação de Logística	COLOG
Nº 50871	Abel Ferreira de Lima	Motorista	COLOG
602.736.402-59	Edilson da Cruz	Motorista/ Terceirizado	COLOG
112.894.812-53	Manoel Cruz Marques	Motorista/ Terceirizado	COLOG
890.752.771-72	Santiago Fernandes Neon	Motorista/ Terceirizado	COLOG
587.806.612-20	Ageu dos Santos Lopes	Motorista/ Terceirizado	COLOG
Nº 1986669	Emanoel Rogério Fernandes	Docente de Educação Física	CRB
Nº 1986099	André Ribeiro Batista	Acompanhante de alunos	CCZ
Nº 1299906	Edson Gomes Marinho Júnior	Docente de Educação física	CTC
Nº 2234990	Leilaine Fonseca Ribeiro	Acompanhante de alunos	CTC
Nº 3013068	Evandro Pacheco Vinter Filho	Acompanhante de alunos	CTC
Nº 2265545	Rafaela da Silva de Lima	Docente de Educação Física	CSM
Nº 2993118	Joy Braga Cavalcante	Docente de Educação Física	CXA
Nº 2235672	Sandro Vargas de Mesquita	Acompanhante de alunos	CXA
Nº 2231103	Carina Negreiros dos Santos	Acompanhante de alunos	CCZ
Nº 1986099	André Ribeiro Batista	Acompanhante de alunos	CCZ
Nº 3005909	Wesley de Souza	Acompanhante de alunos	CCZ

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1312 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com base no processo nº 23244.003210/2015-87, o terceiro pedido de RENOVAÇÃO de prazo de afastamento integral para qualificação, com ônus limitado, a servidora VALERIA BARBOSA FERREIRA SILVEIRA, SIAPE: 1883756, Docente EBTT, lotado no Campus Cruzeiro do Sul/IFAC, a fim de que possa dar continuidade ao programa de Pós-graduação stricto sensu, Doutorado em Estudos Linguísticos, promovido pela Universidade Estadual Paulista- UNESP, de 31 de julho de 2018 a 18 de maio de 2019, totalizando 10 meses de afastamento.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação

stricto sensu da servidora, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe a servidora o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1313 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com base no processo nº 23244.001990/2016-10, o segundo pedido de RENOVAÇÃO de prazo de Afastamento Integral para Qualificação, com ônus limitado, ao servidor GEAZI PENHA PINTO, SIAPE: 1941453, Docente EBTT, lotado no Campus Rio Branco/IFAC, a fim de que possa dar continuidade ao programa de Pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado na área de Agronomia, promovido pela Universidade Federal do Acre- UFAC, de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2019, totalizando 12 meses de afastamento.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe o servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1314 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com base no processo nº 23244.002643/2016-04, o segundo pedido de Renovação de Afastamento Integral para Qualificação, com ônus limitado, da servidora TEREZA BÁRBARA BARBOZA PEREIRA, Docente EBTT- Química, SIAPE Nº 1867443, lotada no Campus Rio Branco/IFAC, para continuidade no curso de Pós-Graduação/Doutorado em Educação na especialidade de Didática das Ciências, promovido pela Universidade de Lisboa - ULisboa, sediada em Lisboa - Portugal, no período de 12 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2019, totalizando 12 (doze) meses de afastamento.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* da servidora, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe a servidora o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1315 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com base no processo Nº 23244.010668/2018-35, o pedido de Afastamento Integral para Qualificação, com ônus limitado, do servidor ADOLFO HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES, Docente EBTT, lotada no Campus Rio Branco/IFAC, SIAPE Nº 2212017, para participar do Programa de Mestrado na área da Ciência da Computação, promovido pela Universidade Federal Fluminense - UFF, sediada em Niterói - RJ, pelo período de 13/08/2018 a 12/08/2019 totalizando 12(doze) meses de afastamento.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1316 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com base no processo nº 23244.010521/2018- 45, o pedido de Afastamento Integral para Qualificação, com ônus limitado, do servidor FLAVIO MIRANDA DE FARIAS, Docente EBTT, lotado no Campus Rio Branco/IFAC, SIAPE Nº 1704896, para participar do Programa de Doutorado na área de Ciências

da Computação, promovido pela Universidade Federal Fluminense - UFF, sediada em Niterói-RJ, pelo período de 13/08/2018 a 12/08/2019 totalizando 12(doze) meses de afastamento.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DEGDP) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º - Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1317 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art.1º REMOVER a servidora abaixo relacionada, considerando o resultado publicado no Cadastro Permanente de Remoção DISGP/IFAC.

NOME	SIAPE	CARGO	ORIGEM	DESTINO
VANESSA CASTELO BRANCO DE MELO	2981871	DOCENTE EBTT - PEDAGOGIA	SENA MADUREIRA	CRUZEIRO DO SUL

Art. 2º O prazo para efetivo exercício na nova sede será de 10 (dez) a 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de remoção no Boletim de Serviço, conforme Art. 18 da Lei 8112/1990.

(Original assinado)
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Nº 1318 - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			

CARPERGIANI MAIA COSTA	1986677	D III-01	D III-02	04/07/2016 A 04/07/2018	04/07/2018	23244.010262/2018-52
---------------------------	---------	----------	----------	-------------------------------	------------	----------------------

Nº 1319 - CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICU LA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
CASSIO BARBOSA NORONHA	1987323	D III-02	D III-03	07/07/2016 A 07/07/2018	07/07/2018	23244.010261/2018-16

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Nº 1320 - CONCEDER Retribuição por Titulação de Mestre ao servidor RONALDO BARROS ORFÃO JUNIOR, SIAPE Nº 3066362, a partir de 03 de setembro de 2018. Processo Nº 23244.013700/2018-34.

Nº 1321 - CONCEDER Retribuição por Titulação de Mestre a servidora YARA RIQUETI RODRIGUES, SIAPE Nº 3064213, a partir de 14 de agosto de 2018. Processo Nº 23244.013637/2018-36.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Nº 1322 - Conceder, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado(a), com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, §1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE	A PARTIR DE	PROCESSO
		DE	PARA			
ABIB ALEXANDRE DE ARAÚJO	1486942	DIII-03	DIII-04	11/07/16 A 11/07/18	11/07/18	23244. 009472/2018-06

Nº 1323 - Conceder, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado(a), com fulcro no Art. 14,§2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, §1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE D		NO PERÍODO DE	A PARTIR DE	PROCESSO
		DE	PARA			
FRANCILEIDE LOPES DO NASCIMENTO	2086735	DI-02	DII-01	23/01/16 A 23/01/18	23/01/18	23244.009304/2018-11

Nº 1324 - Conceder, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado(a), com fulcro no Art. 14,§2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, §1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE	A PARTIR DE	PROCESSO
		DE	PARA			
GUIOMAR ALMEIDA SOUSA DINIZ	1990143	DIII-02	DIII-03	04/07/16 A 04/07/18	04/07/18	23244.008663/2018-42

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, considerando o § 2º do artigo 12 da Lei n.º 11.091, de 12.01.2005, com a redação dada pela Lei n.º 11.784, de 22/09/2008, artigo 10-A, e o Programa de Avaliação de Desempenho aprovado pela Resolução nº 31, de 07 de novembro de 2012, e os resultados das avaliações de desempenho efetuadas no interstício de dezoito meses, resolve:

Nº 1325 - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 202 para classe E nível 203 à servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
SONAIRA DE ARAUJO MOURA	TECNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2238285	10/07/2018	23244.011359/2018-82

Nº 1326 - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 à servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
ANA LUCIA VIDAL BARROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2234931	16/06/2018	23244.009683/2018-31

Nº 1327 - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 à servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
JOYCILENE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1644817	22/07/2018	23244.011356/2018-49

Nº 1328 - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 303 para classe E nível 304 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO	1973365	03/04/2017	23244.009661/2018-71

Nº 1329 - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 à servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
SUELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1032808	03/06/2018	23244.009686/2018-74

Nº 1330 - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
ELEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2238122	10/07/2018	23244.011352/2018-61

Nº 1331 - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 202 para classe E nível 203 à servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
SUELANGE GOMES HORÁCIO D'ÁVILA	PEDAGOGO	2227097	22/04/2018	23244.004936/2018-80

Nº 1332 – Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 202 para classe E nível 203 à servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
KENNIA RAYANE LEITÃO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2238091	10/07/2018	23244.011358/2018-38

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Nº 1333 - Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 203 para classe E nível 303 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
--------------	----------------	-----------------	--------------------	-------------

SONAIRA DE ARAUJO MOURA	TECNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2238285	11/07/2018	23244.013962/2018-07
-------------------------	----------------------------------	---------	------------	----------------------

Nº 1334 - Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 203 para classe E nível 303 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
KENNIA RAYANE LEITÃO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2238091	11/07/2018	23244.013878/2018-85

Nº 1335 - Conceder Progressão por Capacitação da classe D nível 203 para classe D nível 303 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
JOYCILENE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/ CAMPUS RIO BRANCO	1644817	23/07/2018	23244.013869/2018-94

Nº 1336 - Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 304 para classe E nível 404 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	BIBLIOTECARIO/ CAMPUS RIO BRANCO	1973365	25/04/2018	23244.009613/2018-82

Nº 1337 - Conceder Progressão por Capacitação da classe D nível 203 para classe D nível 303 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
SUELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/ CAMPUS RIO BRANCO	1032808	04/06/2018	23244.013858/2018-12

Nº 1338 - Conceder Progressão por Capacitação da classe D nível 203 para classe D nível 303 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
ELEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ CAMPUS RIO BRANCO	2238122	11/07/2018	23244.13842/2018-00

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Nº **1341** - Conceder, a partir de 27 de agosto de 2018, a Aceleração da Promoção, da Classe DI nível 2 para a Classe D III nível 1, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do Título de Mestre, ao Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	PROCESSO Nº
LUANA UGALDE DA COSTA	2144837	23244.013646/2018-27

Nº **1342** - Conceder, a partir de 24 de agosto de 2018, a Aceleração da Promoção, da Classe DII nível 1 para a Classe D III nível 1, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do Título de Especialista, ao Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	PROCESSO Nº
ALDEIR BRAGA FERREIRA	2956263	23244.013997/2018-38

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1343 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, considerando o disposto no Art. 93 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o processo 23244.014300/2018-46 de Consulta para escolha de novos membros para composição do Conselho Superior do IFAC 2018-2020.

CONSIDERANDO a Resolução 036/2018 CONSU/IFAC de 13 de agosto de 2018 que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para a escolha de representantes Docentes, Discentes, Egressos, Técnicos Administrativos em Educação e Diretores Gerais de campus para composição do Conselho Superior do IFAC.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Resolução 036/2018 CONSU/IFAC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos Servidores Técnicos Administrativos que compuserem as mesas receptoras e aos membros das Comissões dois dias de folga referente ao dia de votação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1344 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação de Mestre o servidor UTHANT BENICIO DE PAIVA, SIAPE Nº 1867064, a partir de 03 de setembro de 2018. Processo Nº 23244.013993/2018-50.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Nº 1345 - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍOD O DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
FERNAN MARTINS VIDAL FERNANDES IRBER	1988730	DIII-02	DIII-03	10/07/2016 A 10/07/2018	10/07/2018	23244.011405/2018-43

Nº 1346 – Conceder, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado (a), com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, §1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE D		NO PERÍOD O DE	A PARTIR DE	PROCESSO
		DE	PARA			
ANA PAULA CARNEIRO PINHEIRO	2013887	DI-02	DII-01	20/03/15 A 20/03/17	20/03/17	23244.002472/2018-77

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO
PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Nº 1347 - Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 203 para classe E nível 303 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
SUELANGE GOMES HORÁCIO D'ÁVILA	PEDAGOGO	2227097	08/06/2018	23244.013831/2018-11

Nº 1348 – Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 305 para classe E nível 405 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
EVALDO PEREIRA RIBEIRO	JORNALISTA	1876436	05/09/2018	23244.013875/2018-41

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1349 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor JARDEL REFRIN LIMA DE NEGREIRO, TAE – Técnico em Secretariado, SIAPE nº 2420916, para a função de Substituto Eventual, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar, da Coordenação de Comunicação e Eventos do Campus Rio Branco – COCOE, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1350 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora SUELANGE GOMES HORÁCIO, TAE-Pedagoga, SIAPE nº 2227097, para a função de Coordenadora do Núcleo de Assistência ao Estudante – NAES, do Campus Rio Branco, código S/FG, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1353 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito da classe C nível 202 para classe C nível 203 a servidora:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
DIVARCY DE MOURA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2234184	15/06/2018	23244.010513/2018-07

Art. 2º CONCEDER Progressão por Mérito da classe D nível 101 para classe D nível 102 a servidora:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
CLEIDINA CAVALCANTE COSTA DA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2356005	18/07/2018	23244.010541/2018-16

Art. 3º CONCEDER Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 aos servidores:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
ADALBERTO ABEL DA SILVA SERATO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2240707	27/07/2018	23244.010775/2018-63
ALEXANDRE LÚCIO AMARO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	22313151	09/06/2018	23244.011161/2018-07
BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2240607	27/07/2018	23244.010763/2018-39
JOSÉ CLÍNIO TIMÓTEO CORREIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2238118	10/07/2018	23244.010799/2018-12
PAULA RAMILA DA SILVA FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2240883	03/08/2018	23244.012404/2018-16

Art. 4º CONCEDER Progressão por Mérito da classe E nível 202 para classe E nível 203 aos servidores:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
JEFFERSON WESLEY SOUZA DA SILVA	ADMISTRADOR	2239072	10/07/2018	23244.010748/2018-91
LUCIENE DE ALMEIDA BARROS PINHEIRO	PEDAGOGA	2240662	22/07/2018	23244.010685/2018-72
RENNAN FRANCISCO MESSIAS DE LIMA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2238271	10/07/2018	23244.011159/2018-20
VIVIANNY DE MELO GUARENA LIMA	BIBLIOTECARIA DOCUMENTALISTA	1240659	27/07/2018	23244.010601/2018-09

(Original assinado)

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1354 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1 - CONCEDER 52% de Incentivo à Qualificação para a servidora Luciene de Almeida Barros Pinheiro SIAPE nº 2240662, a partir de 04 de setembro de 2018, Processo nº 23244.013707/2018-56.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1355 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1183 DE 17/08/2016, publicada em 19/08/2016 no Boletim Extraordinário nº 43, Ano VI, pág. 06.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética para Uso de Animais - CEUA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.

COMISSÃO DE EXECUÇÃO

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
2086747	Jefferson Viana Alves Diniz	Coordenador	Sena Madureira
2056947	Luiz Eduardo Barreto de Souza	Vice Coordenador	Sena Madureira
1766058	Ricardo dos Santos Pereira	Titular	Tarauacá
1871942	Paulo Eduardo Ferlini Teixeira	Titular	Xapuri
1634430	Diego Viana Melo Lima	Titular	Rio Branco
2211756	Tatiane Loureiro da Silva	Titular	Xapuri
2116983	Ana Cláudia Silva Dias	Suplente	Cruzeiro do Sul
1900800	Fabiano Silveira Paiva	Suplente	Cruzeiro do Sul
2136988	Éderson Silva Silveira	Suplente	Sena Madureira
2264595	Arielly Dayane Lima Ribeiro	Suplente	Sena Madureira
1149917	Ana Valéria Melo de Souza Marques	Suplente	Sena Madureira
1872294	Maralina Torres da Silva	Suplente	Baixada do Sol

MEMBROS EXTERNOS

CPF	NOME	FUNÇÃO
882.027.802-25	Luciana Pereira de Souza	Titular (Associação Sociedade Amor a Quatro Patas)
748.906.542-91	Priscila Diógenes Leão	Suplente (Associação Sociedade Amor a Quatro Patas)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1356 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º- Autorizar o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais do IFAC, no exercício de suas atribuições funcionais, nos termos do Art. 1º da Lei 9.327/96, com validade até 20 de janeiro de 2019.

Campus Tarauacá

NOME	RG	CNH	SIAPE
Evandro Pacheco Vinter Filho	11241195 SSP AC	06327000834	3013068

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1357 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º- Autorizar o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais do IFAC, no exercício de suas atribuições funcionais, nos termos do Art. 1º da Lei 9.327/96, com validade até 20 de janeiro de 2019.

Campus Cruzeiro do Sul

NOME	RG	CNH	SIAPE
Elián Rodrigo Monteiro Paes Fernandes	19945108 SSP AM	04466745559	2099733

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1358 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais do IFAC, no exercício de suas atribuições funcionais, nos termos do Art. 1º da Lei 9.327/96, com validade até 20 de janeiro de 2019.

Campus Cruzeiro do Sul

NOME	RG	CNH	SIAPE
Marcelo Barbosa Viana	59945281 SSP/SP	02702738519	1570698

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1359 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais do IFAC, no exercício de suas atribuições funcionais, nos termos do Art. 1º da Lei 9.327/96, com validade até 20 de janeiro de 2019.

Campus Tarauacá

NOME	RG	CNH	SIAPE
Angelo Maggioni e Silva	1433793 SSP MS	03944736601	1298718

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1360 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais do IFAC, no exercício de suas atribuições funcionais, nos termos do Art. 1º da Lei 9.327/96, com validade até 20 de janeiro de 2019.

Campus Tarauacá

NOME	RG	CNH	SIAPE
Luvilan Braz dos Santos	1051320 SSP RO	05858135900	3006571

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE

REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 02 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 3, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre a instituição Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), em substituição ao Cadastro Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), definido pela Resolução CNE/CEB nº 4/99;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 400, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre as normas para funcionamento do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec;

CONSIDERANDO reunião realizada com Coordenadores (as) de Registro Escolar, no dia 14 de junho de 2018;

CONSIDERANDO consulta realizada aos (as) Diretores (as) de Ensino, no período de 14 a 30 de junho de 2018;

CONSIDERANDO reunião do Colégio de Dirigentes, realizada no dia 29/06/2018,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer as normas básicas para gerenciamento e funcionamento do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac).

Art. 2º O Sistec é um sistema eletrônico do Governo Federal, cujo objetivo é promover mecanismos de registro e controle dos dados da educação profissional e tecnológica do país.

Art. 3º O Sistec tem por finalidade:

- I. organizar e divulgar informações sobre as instituições e/ou unidades escolares, as matrículas, os certificados e os diplomas dos cursos de educação profissional e tecnológica;
- II. conferir validade nacional aos certificados e diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, para fins de exercício profissional;
- III. gerar indicadores dos dados dos cursos de educação profissional e tecnológica;
- IV. servir de base para a regulação, a supervisão e a avaliação dos cursos de educação profissional e tecnológica, e das instituições e/ou unidades de ensino, no âmbito do Sistema Federal de Ensino e nos demais sistemas de ensino, em regime de colaboração;
- V. possibilitar o acompanhamento de programas e de políticas públicas da educação profissional e tecnológica; e
- VI. disponibilizar para a sociedade informações das ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica.

CAPÍTULO II

DOS PERFIS, DAS PERMISSÕES E INCUMBÊNCIAS

Art. 4º O gerenciamento do Sistec é realizado por servidores com atribuições de perfis específicos, com senhas pessoais e intransferíveis:

- I. *Gestor Responsável pela Unidade de Ensino*: liberado pela Setec/MEC para o dirigente máximo (Reitor).
- II. *Gestor da Unidade de Ensino*: Diretor Geral e Procurador Educacional Institucional. Quem libera e exclui perfis desse tipo é o Gestor Responsável.
- III. *Gestor Autenticador* é responsável pela Validação do Diploma ou Certificado, por meio da geração de código autenticador. Este perfil deverá ser atribuído ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão. Quem libera e exclui perfis desse tipo é o Gestor Responsável.
- IV. *Assessor da Unidade de Ensino*: pode haver vários por unidade. Quem libera e exclui perfis desse tipo é o Gestor da Unidade.

§ 1º Outros servidores poderão receber perfis de Gestor da Unidade de Ensino, desde que autorizada pelo Gestor Responsável da Unidade de Ensino (Reitora), após parecer técnico da Procuradoria Educacional Institucional/Pró-Reitoria de Ensino e devidamente informado ao Gestor da Unidade (Diretor Geral)

§ 2º Os servidores que tiverem atribuição de perfil no Sistec devem possuir cadastro e mantê-lo atualizado.

Art. 5º O gerenciamento e monitoramento do Sistec é realizado pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Procuradoria Educacional Institucional.

Art. 6º São incumbências da Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Procuradoria Educacional Institucional:

- a) Monitorar o Sistec, acompanhando a atualização dos dados e informações mensalmente;
- b) Assessorar os *campi* na atualização de dados e operacionalização do sistema;
- c) Criar os ciclos de matrículas;
- d) Realizar o cadastro de curso;
- e) Extrair os dados gerais dos *campi* e encaminhá-los aos setores competentes de forma consolidada.

Parágrafo único. A extração de dados ocorrerá três vezes ao ano, assim especificadas:

- a) *Último dia útil do mês de abril*: para fins de identificação de dados de estudantes ingressantes e aluno matriculado referente ao primeiro semestre.
- b) *Último dia útil do mês de setembro*: para fins de identificação de dados de estudantes ingressantes, aluno matriculado e retenção referente ao segundo semestre.
- c) *No último dia útil do mês de novembro*: para fins de análise e atualização para lançamento de dados para a Plataforma Nilo Peçanha.

Art. 7º São incumbências do(a) Diretor(a) Geral de *Campus*:

- a) Monitorar o Sistec, acompanhando a atualização dos dados, *status* de estudantes e demais informações relativas ao seu *Campus*;
- b) Informar a Pró-Reitoria de Ensino sobre quaisquer situações de anormalidade;

- c) Manter os perfis sob sua responsabilidade devidamente atualizados;
- d) Solicitar a inclusão e/ou exclusão do perfil de Gestor Autenticador e Assessor da Unidade de Ensino à Pró-Reitoria de Ensino;
- e) Acompanhar a criação dos ciclos de matrículas e os prazos estabelecidos no Manual do Sistec.
- f) Apoiar as ações do setor de Registro Escolar.

Art. 8º O (A) Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* terá como atribuição o perfil de Gestor Autenticador, responsável por gerar o código de autenticação para validação dos diplomas dos cursos técnicos de nível médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 3, de 30 de setembro de 2009.

§ 1º O código autenticador deve, obrigatoriamente, constar no diploma dos concluintes dos cursos técnicos de nível médio.

§ 2º Os procedimentos para a geração do código autenticador constam no Manual do Sistec, disponível no endereço eletrônico <http://sistec.mec.gov.br>

Art. 9º Não são gerados códigos de autenticação para validação dos diplomas de cursos de graduação, pós-graduação e certificados dos cursos de formação inicial e continuada.

Parágrafo único. O (A) Coordenador(a) do Registro Escolar deve informar ao Sistec o *status* de estudantes dos cursos superiores, pós-graduação e cursos de formação inicial e continuada mantendo-o atualizado.

Art. 10 A substituição do Gestor Autenticador ou Assessor da Unidade de Ensino se dará mediante exoneração/dispensa do cargo por meio de solicitação do Diretor Geral do *Campus*, a ser feita diretamente à Pró-Reitoria de Ensino, conforme procedimentos especificados:

- a) Enviar Memorando contendo o nome do servidor exonerado/dispensado, o nome do servidor nomeado/designado e seus respectivos CPFs.
- b) O Memorando deve constar, expressamente, a exclusão e inclusão do novo servidor como “Gestor Autenticador” ou “Assessor da Unidade de Ensino”.
- c) O prazo para atendimento da solicitação é de três a cinco dias úteis, a partir da data do recebimento do Memorando.

Art. 11 O Coordenador de Registro Escolar é responsável pela alimentação e atualização dos dados e informação sobre estudantes no Sistec, devendo realizar os seguintes procedimentos:

- a) Cadastrar novos estudantes, após abertura do ciclo de matrícula;
- b) Atualizar o *status* dos estudantes: concluintes, abandono, desligamento, transferência interna e externa e exclusão.

Parágrafo único. A exclusão de cursos, ciclos ou estudantes devem ser solicitadas à Pró-Reitoria de Ensino por meio de memorando devidamente justificado.

CAPÍTULO III **DA ATUALIZAÇÃO DO *STATUS* DOS ESTUDANTES**

Art. 12 O *status* dos estudantes devem ser atualizados a partir das normativas institucionais e orientações da Pró-Reitoria de Ensino, nos seguintes termos:

- a) *Abandono*: No final do período letivo, após identificar que o aluno não renovou matrícula para o período letivo vigente e realizados os procedimentos especificados nesta Portaria com autorização expressa da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- b) *Transferência* externa e interna: imediatamente após a realização do processo para emissão do documento de transferência e solicitação formal do estudante ou responsável legal.
- c) *Desligamento*: imediatamente após o processo de desligamento finalizado, mediante documentação.
- d) *Integralização*: após o estudante concluir todas as disciplinas do Curso, apresentando pendências apenas em estágio, TCC ou atividades complementares.
- e) *Concluinte*: imediatamente após a conclusão do curso, independentemente da data de formatura.

Art. 13 A alteração do *status* dos estudantes evadidos para “abandono” deverá ser realizado conforme procedimentos a seguir:

- a) Após o encerramento do período de matrícula, o setor de Registro Escolar, deve encaminhar a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão a relação nominal por curso dos estudantes que não renovaram matrícula.
- b) A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá tomar as providências cabíveis de busca ativa, juntamente com as equipes de Assistência Estudantil, Coordenação Pedagógica e Coordenações de Curso.
- c) Após a conclusão das providências de busca ativa o(a) Diretor (a) de Ensino, Pesquisa e Extensão encaminhará para a Coordenação de Registro Escolar, a relação de estudantes contendo a situação individual e a expressa autorização para alteração de *status* para evadido, se for o caso.

§ 1º A alteração de *status* do aluno para “abandono”, implica na interrupção de vínculo de matrícula do estudante com a Instituição, conforme normativa institucional própria.

§ 2º O Sistec não possui *status* de “abandono” e “evasão”, o que implica compreender o *status* de “abandono” como evadido.

CAPÍTULO IV **DO CADASTRO DE CURSO E CRIAÇÃO DO CICLO DE MATRÍCULA**

Art. 14 É obrigatório o cadastramento de todos os cursos e estudantes do Ifac no Sistec, sob pena de responsabilização nos termos da Lei nº 8.112/90.

Art. 15 O cadastro de curso no Sistec deve ser realizado, observando os seguintes procedimentos:

- I. Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso no Conselho Superior e a publicação do ato autorizativo.
- II. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* ofertante providenciará, junto com Diretoria Geral o preenchimento do FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE CURSO (Anexo I) assinado pelo (a) Diretor(a) de Ensino e pelo (a) Diretor(a) Geral.
- III. Envio do FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE CURSO (Anexo I) via memorando com os anexos que comprovem as informações registradas no formulário para a Pró-Reitoria de Ensino, a partir da data do recebimento, que terá até três dias úteis para a realização do cadastro e informar ao solicitante.

Parágrafo único. Em casos de cursos técnicos e de graduação, cujos Projetos Pedagógicos de Curso são conduzidos pela Pró-Reitoria de Ensino o procedimento de cadastro de curso será realizado pela própria Pró-Reitoria a partir do processo de aprovação do PPC.

Art. 16 A criação de ciclo de matrícula, é condicionada a oferta do curso e realização de matrículas, devendo ser solicitada à Pró-Reitoria de Ensino, observado os seguintes procedimentos:

- I. Após a finalização do processo de matrícula previsto no Edital do certame, o setor de Registro Escolar, informará ao(a) Diretor(a) de Ensino da necessidade de criar o ciclo de matrícula, até o primeiro dia de aula.
- II. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão providenciará, junto com a Coordenação do Curso o preenchimento do FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CICLO DE MATRÍCULA (Anexo II).
- III. O Formulário deverá ser encaminhado, via memorando, para a Pró-Reitoria de Ensino, que terá o prazo de até três dias úteis, a partir da data do recebimento, para a abertura do ciclo de matrícula e informar ao solicitante.
- IV. Cadastro de todos os estudantes matriculados no ciclo de matrícula conforme orientações constantes no Manual do Sistec.

Art. 17 A Pró-Reitoria de Ensino é responsável por fornecer orientações complementares sobre o Sistec tendo como referência o Manual do Sistec, disponível no endereço eletrônico <http://sistec.mec.gov.br> e normativas legais e institucionais.

Art. 18 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1173 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Na Portaria nº 1.173, de 20/08/2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 57, de 24/08/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: ERLANDE D'ÁVILA DO NASCIMENTO			
SIAPE:	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1876446	23244.006791/2018-51	III	DOCTOR
Retroagir a: 27 de abril de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as):			
1. REGINA CÉLIA SILVA DE SOUZA– Interno (a), SIAPE: 1353274 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;			
2. WILSON JOSÉ OHL– Externo (a), SIAPE: 1178566 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.			

LÊIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: ERLANDE D'ÁVILA DO NASCIMENTO			
SIAPE:	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1876446	23244.006791/2018-51	III	DOCTOR
Retroagir a: 19 de julho de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as):			
1. REGINA CÉLIA SILVA DE SOUZA– Interno (a), SIAPE: 1353274 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;			
2. WILSON JOSÉ OHL– Externo (a), SIAPE: 1178566 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.			

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1222 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Na Portaria nº 1222, de 28/08/2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 58, de 31/08/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: RAIMUNDO GOUVEIA DA SILVA			
SIAPE: 2042952	PROCESSO 23244.012347/2018-75	RSC Concedida III	RT Concedida DOUTOR
Retroagir a: 27 de março de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as): 1. JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA– Interno (a), SIAPE: 2086745 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre; 2. GISELA SILVA SUPPO– Externo (a), SIAPE: 1824398 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.			

LÊIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: RAIMUNDO GOUVEIA DA SILVA			
SIAPE: 2042952	PROCESSO 23244.012347/2018-75	RSC Concedida III	RT Concedida DOUTOR
Retroagir a: 26 de junho de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as): 1. JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA– Interno (a), SIAPE: 2086745 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre; 2. GISELA SILVA SUPPO– Externo (a), SIAPE: 1824398 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.			

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1221 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Na Portaria nº 1221, de 28/08/2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 58, de 31/08/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA			
SIAPE: 2086745	PROCESSO 23244.011910/2018-98	RSC Concedida III	RT Concedida DOUTOR
Retroagir a: 28 de março de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as): 1. JIRLANY MARREIRO DA COSTA BEZERRA– Interno (a), SIAPE: 1927216 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre; 2. ANA PAULA CAVALCANTE LIRA DO NASCIMENTO– Externo (a), SIAPE: 1487009 – Colégio Brigadeiro Newton Braga.			

LÊIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA			
SIAPE: 2086745	PROCESSO 23244.011910/2018-98	RSC Concedida III	RT Concedida DOUTOR
Retroagir a: 18 de julho de 2018. Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
Avaliadores (as): 1. JIRLANY MARREIRO DA COSTA BEZERRA– Interno (a), SIAPE: 1927216 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre; 2. ANA PAULA CAVALCANTE LIRA DO NASCIMENTO– Externo (a), SIAPE: 1487009 – Colégio Brigadeiro Newton Braga.			

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1241 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Na portaria 1.241 de 29 de agosto de 2018, publicada no boletim extraordinário nº 58, de 31/08/2018.

Onde se lê:

II - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Nelzira Prestes da Silva Guedes	2047868	Psicólogo
Edilene da Silva Correia	1794708	Docente
Manoel Ronaldo da Silva Camillo	1622424	Técnico em Assuntos Educacionais

III - CAMPUS RIO BRANCO

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Anélia de Souza Monteiro	2040865	Psicólogo
Maria do Socorro Alves de Macêdo	2360494	Pedagogo
Sonaira de Araújo Moura	2238285	Técnico em Assuntos Educacionais

Leia-se:

II - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Nelzira Prestes da Silva Guedes	2047868	Psicólogo
Edilene da Silva Correia	1794708	Docente
Francisco Alex de Oliveira	1858380	Técnico em Assuntos Educacionais

III - CAMPUS RIO BRANCO

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Anélia de Souza Monteiro	2040865	Psicólogo
Maria do Socorro Alves de Macêdo	2360494	Pedagogo
Jailson Juracy Souza de Macêdo	2171901	Assistente em Administração

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 334 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Na Portaria Nº 334, de 07/03/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário Ano VIII, Nº 18, de 08/03/2018.

Onde se lê:

Art. 1º - Autorizar o pedido de Afastamento Integral para Qualificação, com ônus limitado, da servidora ALCILENE BALICA MONTEIRO, Docente EBTT, lotada no Campus Sena Madureira/IFAC, SIAPE Nº 1871984, para participar do Programa de Mestrado na área de Ensino de Física, promovido pela Universidade Federal do Acre - UFAC, sediada em Rio Branco – AC, pelo período de 01/02/2018 a 01/02/2019.

Leia-se:

Art. 1º - Autorizar, com base no processo nº 23244.017873/2017-41, o pedido de Afastamento Integral para Qualificação, com ônus limitado, da servidora ALCILENE BALICA MONTEIRO, Docente EBTT, lotada no Campus Sena Madureira/IFAC, SIAPE Nº 1871984, para participar do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF, promovido pela Universidade Federal do Acre - UFAC, sediada em Rio Branco – AC, pelo período de 04/03/2018 a 04/03/2019, totalizando 12 meses de afastamento.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1260 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Na Portaria nº 1260, de 04/09/2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 60, de 05/09/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder, a partir de 11 de julho, a Aceleração da Promoção [...]

LÊIA-SE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 11 de julho de 2018, a Aceleração da Promoção [...]

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 989 DE 09 DE JULHO DE 2018

Na Portaria nº 989, de 09/07/2018, publicada no Boletim Extraordinário nº 48, de 10/07/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA SOUZA			
SIAPE:	PROCESSO	RSC concedida	RT concedida
1719496	23244.007428/2018-53	III	DOCTOR
Retroagir a: 27 de fevereiro de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as):			



- 1. LUCIANA DA CONCEIÇÃO CASTELLO BRANCO**– Interno (a), SIAPE: 2222988 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;
2. MAYARA SALGADO SILVA– Externo (a), SIAPE: 1841821 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

LÊIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA SOUZA			
SIAPE:	PROCESSO	RSC concedida	RT concedida
1719496	23244.007428/2018-53	III	DOCTOR
Retroagir a: 19 de abril de 2018.		Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.	
Avaliadores (as):			
1. LUCIANA DA CONCEIÇÃO CASTELLO BRANCO – Interno (a), SIAPE: 2222988 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;			
2. MAYARA SALGADO SILVA – Externo (a), SIAPE: 1841821 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.			

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1188 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Na Portaria nº 1188, de 22 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 57, de 24/08/2018.

ONDE SE LÊ:

Nº 1188- CONCEDER [...]

SERVIDOR	SIAPE	ALTERADO (A) NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO
		DE:	PARA:			
EDILENE DA SILVA FERREIRA	1380697	DIII-04	DIV-01	07/07/2016 A 07/07/2018	07/07/2018	23244.011423/2018-25

LEIA – SE:

Nº 1188- CONCEDER [...]

SERVIDOR	SIAPE	ALTERADO (A) NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO
		DE:	PARA:			
EDILENE DA SILVA FERREIRA	1380697	DIII-03	DIII-04	07/07/2016 A 07/07/2018	07/07/2018	23244.011423/2018-25

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS – DISGP

CADASTRO PERMANENTE DE INTERESSE EM REMOÇÃO – CAPIR

A Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas – DISGP, torna público o Cadastro Permanente de Interesse em Remoção – CAPIR referente às inscrições efetuadas até o mês AGOSTO de 2018.

- Os servidores já contemplados com remoção foram retirados do cadastro nos termos do Artigo Nº 39 da Portaria Normativa IFAC nº 01/2017.
- Os servidores que declinaram da remoção foram retirados do cadastro nos termos do Artigo Nº 22, § 3º e poderão fazer nova inscrição ao final do prazo de 180 dias.
- As áreas Agricultura e Agronomia (referente ao cargo docente EBTT) foram consideradas áreas equivalentes e passaram a compor este cadastro como área AGRICULTURA/AGRONOMIA, em atendimento ao Memorando nº 155/2018/DISGP e memorando nº 194/2018/PROEN, considerando a tabela de áreas do conhecimento da Capes.

CAMPUS BAIXADA DO SOL – DOCENTES

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	JOSÉ MARLO ARAÚJO DE AZEVEDO	1987342	DOCENTE EBTT	AGRICULTURA/AGRONOMIA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	2062	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	PAULO MÁRCIO BEBER	2068720	DOCENTE EBTT	AGRICULTURA/AGRONOMIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1760	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	DENIS BORGES TOMIO	1017660	DOCENTE EBTT	AGRICULTURA/AGRONOMIA	CAMPUS TARAUCÁ	1607	3º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	LUCIANA DA CONCEIÇÃO CASTELO	2222988	DOCENTE EBTT	ALIMENTOS	SENA MADUREIRA	1244	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	JEFFERSON HENRIQUE TIAGO BARROS	2211753	DOCENTE EBTT	ALIMENTOS	XAPURI	1158	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	JAMILA NASCIMENTO PONTES	1996784	DOCENTE EBTT	ARTES	CAMPUS SENA MADUREIRA	2051	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	THAYS MARA ALMEIDA DO CARMO	2116989	DOCENTE EBTT	ARTES	CAMPUS XAPURI	1599	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	VALERIA RIGAMONTE AZEVEDO DE ASSIS	19412177	DOCENTE EBTT	BIOLOGIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	2307	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	1766058	DOCENTE EBTT	BIOLOGIA	CAMPUS TARAUCÁ	2079	2º

CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	MARIA ELIENE MAIA BRAGA CÂNDIDO	2063346	DOCENTE EBTT	BIOLOGIA	XAPURI	1794	3º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	TATIANE LOUREIRO DA SILVA	2211756	DOCENTE EBTT	BIOLOGIA	XAPURI	1254	4º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	RODRIGO MARCIANTE TEIXEIRA DA SILVA	2215014	DOCENTE EBTT	BIOLOGIA	CRUZEIRO DO SUL	1243	5º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	EDVAR DE SOUSA DA SILVA	2013830	DOCENTE EBTT	CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	SENA MADUREIRA	1983	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ORLANDO DA ROCHA MELO JUNIOR	2424982	DOCENTE EBTT	DIREITO	TARAUACÁ	386	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	FRANCILEIDE LOPES DO NASCIMENTO	20867351	DOCENTE EBTT	ECONOMIA	CAMPUS XAPURI	1650	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	TAYSON RIBEIRO TELES	1914635	DOCENTE EBTT	ECONOMIA	TARAUACA	37	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	RAFAELA DA SILVA DE LIMA	22655451	DOCENTE EBTT	EDUCAÇÃO FÍSICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1008	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	LILLIANE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	1794739	DOCENTE EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	CRUZ. DO SUL	2153	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	HUDSON FRANKLIN PESSOA VERAS	2018097	DOCENTE EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	CAMPUS SENA MADUREIRA	1974	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	JOÃO RICARDO AVELINO LEÃO	2399012	DOCENTE EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	TARAUACÁ	458	3º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	IVINA ZULEIDE GONÇALVES DE SOUSA FREITAS	3011956	DOCENTE EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	CAMPUS TARAUACÁ	207	4º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ANTONY EVANGELISTA DE LIMA	2213744	DOCENTE EBTT	ENGENHARIA DE PESCA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	1243	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	LUCINEIA MARIA ARAÚJO DA SILVA	2999527	DOCENTE EBTT	ESPAÑHOL	CAMPUS XAPURI	267	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA ARAÚJO	2108829	DOCENTE EBTT	FILOSOFIA	CAMPUS XAPURI	1613	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ALCILENE BALICA MONTEIRO	1871984	DOCENTE EBTT	FÍSICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	2642	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	REGINA CÉLIA SILVA DE SOUZA	1353274	DOCENTE EBTT	FÍSICA	CRUZEIRO DO SUL	2333	2º

CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	BRUNO FERREIRA DE ARAÚJO	2219328	DOCENTE EBTT	FÍSICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1260	3º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	FABIO SOARES PEREIRA	22387943	DOCENTE EBTT	FÍSICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1148	4º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ANTONIO MANOEL DE SOUSA FILHO	1258026	DOCENTE EBTT	FÍSICA	CAMPUS TARAUACÁ	443	5º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ISAÍAS FERNANDES GOMES	2406338	DOCENTE EBTT	FÍSICA	XAPURI	420	6º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	MARIA ANA DA SILVA MORAIS LIMA	12877786	DOCENTE EBTT	GEOGRAFIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1677	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	BARTOLOMEU LIMA DA COSTA	1704850	DOCENTE EBTT	GEOGRAFIA	XAPURI	1260	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	JULIANA SANTOS DE SOUZA CUNHA	1267893	DOCENTE EBTT	GEOGRAFIA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	749	3º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	FLÁVIA ALVES SIMOURA SIVA	1240534	DOCENTE EBTT	HISTÓRIA	CAMPUS TARAUACÁ	1164	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	LUIZ EDUARDO GUEDES	22117581	DOCENTE EBTT	INGLÊS	XAPURI	1254	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	AIRTON GAIO JUNIOR	1988720	DOCENTE EBTT	INFORMÁTICA GERAL	SENA MADUREIRA	2061	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	EDUARDO PINHEIRO JÚNIOR	2217907	DOCENTE EBTT	INFORMÁTICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	2243	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ANGELO MAGGIONI E SILVA	1298718	DOCENTE EBTT	INFORMÁTICA	CAMPUS TARAUACÁ	423	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ANA CLAUDIA DE SOUZA GARCIA	19887167	DOCENTE EBTT	LINGUA PORTUGUESA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	2062	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	AIRTON DE MESQUITA SILVA	2039022	DOCENTE EBTT	LINGUA PORTUGUESA	SENA MADUREIRA	1905	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	KEILIANE CUSTÓDIO DE SOUZA	1956073	DOCENTE EBTT	LINGUA PORTUGUESA	XAPURI	1698	3º

CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	RAIMUNDA ROSINEIDE DE MOURA E SILVA	2398128	DOCENTE EBTT	LINGUA PORTUGUESA	XAPURI	451	4º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	LEYLANE FERREIRA HADAD DE OLIVEIRA	2339140	DOCENTE EBTT	MATEMÁTICA	CAMPUS XAPURI	506	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	MARCELO BARBOSA VIANA	1570698	DOCENTE EBTT	MATEMÁTICA	CAMPUS CRUZERIO DO SUL	505	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA	2086745	DOCENTE EBTT	MÚSICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1668	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	JIRLANY MARREIRO DA COSTA BEZERRA	1927216	DOCENTE EBTT	PSICOLOGIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	2368	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	DRIELY CAMPOS DA SILVA	1909267	DOCENTE EBTT	QUÍMICA	CAMPUS XAPURI	2426	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	FRANCISCA GEORGIANA M. DO NASCIMENTO	3063061	DOCENTE EBTT	QUÍMICA	CRUZEIRO DO SUL	18	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	NAJARA VIDAL PANTOJA	22150498	DOCENTE EBTT	QUÍMICA	CAMPUS XAPURI	1243	3º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ADÃO ARAÚJO GALO JÚNIOR	1477313	DOCENTE EBTT	SOCIOLOGIA	CAMPUS XAPURI	1256	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ISRAEL PEREIRA DIAS DE SOUZA	2307986	DOCENTE EBTT	SOCIOLOGIA	CRUZ. DO SUL	861	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ	2086747	DOCENTE EBTT	VETERINÁRIA	SENA MADUREIRA	1669	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	LUIZ EDUARDO BARRETO DE SOUZA	1056947	DOCENTE EBTT	VETERINÁRIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1243	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ANA CLAUDIA SILVA DIAS	2116983	DOCENTE EBTT	ZOOTECNIA	CRUZ. DO SUL	1592	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	POLIANA BATISTA DE AGUILAR	1323793	DOCENTE EBTT	ZOOTECNIA	CRUZEIRO DO SUL	361	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ANA VALÉRIA MELLO DE SOUZA MARQUES	1149917	DOCENTE EBTT	ZOOTECNIA	SENA MADUREIRA	183	3º

CAMPUS BAIXADA DO SOL – TAE

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
----------------------	----------	-------	-------	------	---------------	------------------	---------------



CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	KATIUSCIA PEDROSA RODRIGUES	1960677	TAE	ADMINISTRADOR	CAMPUS TARAUACÁ	1284	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	SANDRO VARGAS DE MESQUITA	2235672	TAE	ADMINISTRADOR	CAMPUS XAPURI	1202	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	NATÁLIA SILVA VALE	2239818	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	REITORIA	1145	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	JANAÍNA BEZERRA DE FREITAS	2356290	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUACÁ	589	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ITALO ASFURY SILVA	2356360	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUACÁ	589	3º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	CIVIO AQUINO DE OLIVEIRA	2390245	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUACÁ	498	4º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	SAMÁRIA SANTOS DA SILVA	3005730	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUACÁ	233	5º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	JEFFESON ANTONIO DA SILVA RAMOS	30077753	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUACÁ	213	6º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	CAMILA NOGUEIRA LOPES	2405590	TAE	ASSISTENTE DE ALUNO	CAMPUS SENA MADUREIRA	417	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	CLEFES RODRIGUES DE ASSIS	2406844	TAE	ASSISTENTE DE ALUNO	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	416	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	SANDRA MARIA AMORIM DA ROCHA	2309420	TAE	ASSISTENTE SOCIAL	CAMPUS XAPURI	851	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	KACIO D'ANGELYS SILVA SOUSA	2234010	TAE	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	CAMPUS XAPURI	1172	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	LUIZ FELIPE PEREIRA NUNES	1250621	TAE	BIBLIOTECÁRIO	CAMPUS XAPURI	217	1º

CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	MAX DA SILVA TEODORO	2419568	TAE	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	354	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	EDILHENO DE SOUZA GOMES	2192970	TAE	PEDAGOGO	CAMPUS XAPURI	1284	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	LUCIENE DE ALMEIDA BARROS PINHEIRO	2240662	TAE	PEDAGOGO	REITORIA	1136	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MACEDO	2360494	TAE	PEDAGOGO	CAMPUS TARAUCÁ	567	3º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ADERLÂNDIA MARIA LEITE SANTIAGO DE SOUZA	3006549	TAE	PEDAGOGO	CAMPUS TARAUCÁ	228	4º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	EMISON VALDIVINO DE OLIVEIRA	2234302	TAE	REVISOR DE TEXTO BRAILLE	XAPURI	1180	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	NELSON BATISTA DOS SANTOS	3012739	TAE	REVISOR DE TEXTO BRAILLE	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	204	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	LILIANA LIMA RODRIGUES	1968679	TAE	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	1284	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	CLEILSON REZENDE DA SILVA	3005847	TAE	TÉC DE LABORATÓRIO RECURSOS NATURAIS	XAPURI	241	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	LUVILAN BRÁZ DOS SANTOS	3006571	TAE	TÉC DE LABORATÓRIO RECURSOS NATURAIS	CAMPUS TARAUCÁ	228	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	VANIA MARIA MAGALHÃES DE LIRA TEIXEIRA	2274473	TAE	TÉC LABORATÓRIO QUÍMICA	XAPURI	956	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	SCHUMACHER ANDRADE BEZERRA	1277719	TAE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	851	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	JOCICLEIDE BESSA DA SILVA	3012000	TAE	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CAMPUS TARAUCÁ	207	1º

CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	ELIARDO DA COSTA VASCONCELOS	3064344	TAE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	16	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	2407047	TAE	TRADUTOR E INTERPRETE DE LÍNGUAS DE SINAIS	CAMPUS XAPURI	431	1º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	RUAN DE SOUZA CARVALHO	2404980	TAE	TRADUTOR E INTERPRETE DE LÍNGUAS DE SINAIS	CAMPUS SENA MADUREIRA	431	2º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	DANIELA MARIA DA SILVA VALE	2405575	TAE	TRADUTOR E INTERPRETE DE LÍNGUAS DE SINAIS	CAMPUS XAPURI	429	3º
CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL	JOHN CLEYNE GOMES TELES	30054941	TAE	REVISOR DE TEXTOS BRAILLE	CAMPUS SENA MADUREIRA	234	1º

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL – DOCENTE

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	JOÃO RICARDO AVELINO LEAO	2399012	DOCENTE EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	CAMPUS TARAUACÁ	458	1º
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	DEIMISSON GOMES DA SILVA	2050730	DOCENTE EBTT	MÚSICA	CAMPUS TARAUACÁ	1845	1º
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	EDERSON SILVA SILVEIRA	21369887	DOCENTE EBTT	MÚSICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	380	2º
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	TAYSON RIBEIRO TELES	1914635	DOCENTE EBTT	ECONOMIA	CAMPUS TARAUACÁ	37	1º

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL – TAE

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	NAIF CHALUB DE ARAÚJO	3009353	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUACÁ	207	1º
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	CRISTINA DA SILVA MAGALHÃES	3012016	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUACÁ	205	2º
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	ALCEU SOUZA DOS SANTOS	2972138	TAE	ASSISTENTE SOCIAL	CAMPUS TARAUACÁ	2153	1º

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	LEANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS	3009310	TAE	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CAMPUS XAPURI	210	1º
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	RAELISSON DO NASCIMENTO WALTER	1087118	TAE	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CAMPUS TARAUACÁ	179	1º
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	ANDREIA DE SOUZA SILVA	3007400	TAE	TEC. DE LABORATÓRIO - RECURSOS NATURAIS	CAMPUS TARAUACÁ	220	1º
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	RIORDAN SAYLON MENEZES DANTAS	3066026	TAE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CAMPUS TARAUACÁ	08	1º

CAMPUS RIO BRANCO – DOCENTES

Unidade de Interesse	Servidor	SIAPE	Cargo	Área	Unidade Atual	Pontuação Obtida	Classificação
CAMPUS RIO BRANCO	JOSÉ MARLO ARAÚJO DE AZEVEDO	1987342	DOCENTE EBTT	AGRICULTURA/AGRONOMIA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	2062	1º
CAMPUS RIO BRANCO	PAULO MÁRCIO BEBER	2068720	DOCENTE EBTT	AGRICULTURA/AGRONOMIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1760	2º
CAMPUS RIO BRANCO	DENIS BORGES TOMIO	1017660	DOCENTE EBTT	AGRICULTURA/AGRONOMIA	CAMPUS TARAUACÁ	1607	3º
CAMPUS RIO BRANCO	LUCIANA DA CONCEIÇÃO CASTELO	2222988	DOCENTE EBTT	ALIMENTOS	SENA MADUREIRA	1244	1º
CAMPUS RIO BRANCO	JAMILA NASCIMENTO PONTES	1996784	DOCENTE EBTT	ARTES	CAMPUS SENA MADUREIRA	2051	1º
CAMPUS RIO BRANCO	THAYS MARA ALMEIDA DO CARMO	2116989	DOCENTE EBTT	ARTES	CAMPUS XAPURI	1599	2º
CAMPUS RIO BRANCO	VALERIA RIGAMONTE AZEVEDO DE ASSIS	19412177	DOCENTE EBTT	BIOLOGIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	2307	1º
CAMPUS RIO BRANCO	RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	1766058	DOCENTE EBTT	BIOLOGIA	CAMPUS TARAUACÁ	2079	2º
CAMPUS RIO BRANCO	MARIA ELIENE MAIA BRAGA	2063346	DOCENTE EBTT	BIOLOGIA	CAMPUS XAPURI	1794	3º
CAMPUS RIO BRANCO	TATIANE LOUREIRO DA SILVA	2211756	DOCENTE EBTT	BIOLOGIA	CAMPUS XAPURI	1254	4º
CAMPUS RIO BRANCO	RODRIGO MARCIANTE TEIXEIRA DA SILVA	2215014	DOCENTE EBTT	BIOLOGIA	CAMPUS CZS	1243	5º
CAMPUS RIO BRANCO	ORLANDO DA ROCHA MELO JUNIOR	20388111	DOCENTE EBTT	DIREITO	CAMPUS TARAUACÁ	386	1º



CAMPUS RIO BRANCO	RAFAELA DA SILVA DE LIMA	22655451	DOCENTE EBTT	EDUCAÇÃO FÍSICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1008	1º
CAMPUS RIO BRANCO	HUDSON FRANKLIN PESSOA VERAS	2018097	DOCENTE EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	CAMPUS SENA MADUREIRA	1974	1º
CAMPUS RIO BRANCO	VIVIANE MAIA CORRÊA		DOCENTE EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	CAMPUS TARAUCÁ	1131	XXXX
CAMPUS RIO BRANCO	JOÃO RICARDO AVELINO LEAO	2399012	DOCENTE EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	CAMPUS TARAUCÁ	458	2º
CAMPUS RIO BRANCO	IVINA ZULEIDE DE SOUSA FREITAS	3011956	DOCENTE EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	CAMPUS TARAUCÁ	207	3º
CAMPUS RIO BRANCO	LUCINEIA MARIA ARAUJO DA SILVA	2999527	DOCENTE EBTT	ESPAANHOL	CAMPUS SENA XAPURI	267	1º
CAMPUS RIO BRANCO	TAYSON RIBEIRO TELES	1914635	DOCENTE EBTT	ECONOMIA	CAMPUS TARAUCÁ	37	2º
CAMPUS RIO BRANCO	ALCILENE BALICA MONTEIRO	1871984	DOCENTE EBTT	FÍSICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	2642	1º
CAMPUS RIO BRANCO	BRUNO FERREIRA ARAÚJO	22193286	DOCENTE EBTT	FÍSICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1260	2º
CAMPUS RIO BRANCO	SERGIO LUIZ PEREIRA NUNES	14248611	DOCENTE EBTT	FÍSICA	CAMPUS XAPURI	1243	3º
CAMPUS RIO BRANCO	FABIO SOARES PEREIRA	22387943	DOCENTE EBTT	FÍSICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1148	4º
CAMPUS RIO BRANCO	ANTONIO MANOEL DE SOUSA FILHO	1258026	DOCENTE EBTT	FÍSICA	CAMPUS TARAUCÁ	443	5º
CAMPUS RIO BRANCO	MARLUCE PEREIRA OLIVEIRA	2406711	DOCENTE EBTT	FÍSICA	CAMPUS CZS	424	6º
CAMPUS RIO BRANCO	ISAIAS FERNANDES GOMES	2406338	DOCENTE EBTT	FÍSICA	CAMPUS XAPURI	420	7º
CAMPUS RIO BRANCO	MARIA ANA DA SILVA MORAIS LIMA	12877786	DOCENTE EBTT	GEOGRAFIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1677	1º
CAMPUS RIO BRANCO	BARTOLOMEU LIMA DA COSTA	17048508	DOCENTE EBTT	GEOGRAFIA	CAMPUS XAPURI	1260	2º
CAMPUS RIO BRANCO	JULIANA SANTOS DE SOUZA CUNHA	1267893	DOCENTE EBTT	GEOGRAFIA	CAMPUS CRUZEIRO DO SULI	749	3º
CAMPUS RIO BRANCO	FLAVIA ALVES SIMOURA SILVA		DOCENTE EBTT	HISTÓRIA	CAMPUS TARAUCÁ	1164	1º



CAMPUS RIO BRANCO	AIRTON GAIO JUNIOR	1988720	DOCENTE EBTT	INFORMÁTICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	2060	1º
CAMPUS RIO BRANCO	EDUARDO PINHEIRO JUNIOR		DOCENTE EBTT	INFORMÁTICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1243	2º
CAMPUS RIO BRANCO	ANGELO MAGGIONI E SILVA	1298718	DOCENTE EBTT	INFORMÁTICA	CAMPUS TARAUCÁ	423	3º
CAMPUS RIO BRANCO	LUIZ EDUARDO GUEDES CONCEIÇÃO	2211758	DOCENTE EBTT	INGLÊS	CAMPUS SENA XAPURI	1254	1º
CAMPUS RIO BRANCO	RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR	19005441	DOCENTE EBTT	LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPUS SENA MADUREIRA	2480	1º
CAMPUS RIO BRANCO	AIRTON DE MESQUITA SILVA	2039022	DOCENTE EBTT	LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1905	2º
CAMPUS RIO BRANCO	KEILIANE CUSTÓDIO DE SOUZA	1956073	DOCENTE EBTT	LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPUS XAPURI	1698	3º
CAMPUS RIO BRANCO	ANA CLAUDIA DE SOUZA GARCIA	1988716	DOCENTE EBTT	LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	2062	4º
CAMPUS RIO BRANCO	RAIMUNDA ROSINEIDE DE MOURA E SILVA	2398128	DOCENTE EBTT	LÍNGUA PORTUGUESA	CAMPUS XAPURI	451	5º
CAMPUS RIO BRANCO	MOEZIO LIMA RODRIGUES	23635185	DOCENTE EBTT	MATEMÁTICA	CAMPUS XAPURI	554	1º
CAMPUS RIO BRANCO	LEYLANE FERREIRA HADAD DE OLIVEIRA	2339140	DOCENTE EBTT	MATEMÁTICA	CAMPUS XAPURI	506	2º
CAMPUS RIO BRANCO	MARCELO BARBOSA VIANA	15706982	DOCENTE EBTT	MATEMÁTICA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	505	3º
CAMPUS RIO BRANCO	JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA	2086745	DOCENTE EBTT	MÚSICA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1668	1º
CAMPUS RIO BRANCO	JIRLANY MARREIRO DA COSTA	1927216	DOCENTE EBTT	PSICOLOGIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	2368	1º
CAMPUS RIO BRANCO	DRIELLY CAMPOS DA SILVA QUICHABEIRA	1909267	DOCENTE EBTT	QUÍMICA	CAMPUS XAPURI	2426	1º
CAMPUS RIO BRANCO	NAJARA VIDAL PANTOJA	1273523	DOCENTE EBTT	QUÍMICA	CAMPUS TARAUCÁ	1243	2º
CAMPUS RIO BRANCO	ADAO ARAUJO GALO JUNIOR	1477313	DOCENTE EBTT	SOCIOLOGIA	CAMPUS XAPURI	1256	1º
CAMPUS RIO BRANCO	ISRAEL PEREIRA DIAS DE SOUZA	2307986	DOCENTE EBTT	SOCIOLOGIA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	861	2º

CAMPUS RIO BRANCO	JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ	2086747	DOCENTE EBTT	VETERINÁRIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	1669	1º
CAMPUS RIO BRANCO	EDERSON SILVA SILVEIRA	21369887	DOCENTE EBTT	ZOOTECNIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	380	1º
CAMPUS RIO BRANCO	POLIANA BATISTA DE AGUILAR		DOCENTE EBTT	ZOOTECNIA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	361	2º
CAMPUS RIO BRANCO	ANA VALERIA MELLO DE SOUZA MARQUES	11499176	DOCENTE EBTT	ZOOTECNIA	CAMPUS SENA MADUREIRA	183	3º

CAMPUS RIO BRANCO – TAE

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS RIO BRANCO	KATIUSCIA PEDROSA RODRIGUES	19606771	TAE	ADMINISTRADOR	CAMPUS TARAUCÁ	1284	1º
CAMPUS RIO BRANCO	SANDRO VARGAS DE MESQUITA	2235672	TAE	ADMINISTRADOR	CAMPUS XAPURI	1202	2º
CAMPUS RIO BRANCO	CAMILA NOGUEIRA LOPES	2405590	TAE	ASSISTENTE DE ALUNOS	CAMPUS SENA MADUREIRA	417	1º
CAMPUS RIO BRANCO	CLEFES RODRIGUES DE ASSIS	2406844	TAE	ASSISTENTE DE ALUNOS	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	416	2º
CAMPUS RIO BRANCO	MIRLENE BEZERRA PEREIRA	2193200	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	REITORIA	1284	1º
CAMPUS RIO BRANCO	RENAN FREITAS DA SILVA	22348451	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS SENA MADUREIRA	1169	2º
CAMPUS RIO BRANCO	NATÁLIA SILVA VALE	2239818	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	REITORIA	1145	3º
CAMPUS RIO BRANCO	WILLIAM PONTE DE SOUZA	1163058	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	TARAUCÁ	1136	4º
CAMPUS RIO BRANCO	FRANCISCO WENDERSON PEREIRA	20447167	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	TARAUCÁ	669	5º
CAMPUS RIO BRANCO	JANAINA BEZERRA DE FREITAS	2356290	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUCÁ	589	6º
CAMPUS RIO BRANCO	ÍTALO ASFURY SILVA	2356360	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUCÁ	589	7º
CAMPUS RIO BRANCO	ROBERVAL NASCIMENTO DE MELO	1770926	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS XAPURI	311	8º
CAMPUS RIO BRANCO	SAMARIA SANTOS DA SILVA	3005730	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUCÁ	233	9º
CAMPUS RIO BRANCO	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA RAMOS	3007775	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	TARAUCÁ	213	10º
CAMPUS RIO BRANCO	SANDRA AMORIM DA ROCHA	2309420	TAE	ASSISTENTE SOCIAL	CAMPUS XAPURI	851	1º

CAMPUS RIO BRANCO	KACIO D'ANGELYS SILVA SOUSA	2234010	TAE	AUXÍLIAR DE BIBLIOTECA	CAMPUS XAPURI	1172	1º
CAMPUS RIO BRANCO	ALDENISA DE IMA ACÁCIO ROSSETO	2145737	TAE	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CAMPUS SENA MADUREIRA	1491	1º
CAMPUS RIO BRANCO	FATIMA CANTERO PEROLA CONSTANTINO	3007572	TAE	BIBLIOTECÁRIO	CAMPUS TARAUAÇA	217	1º
CAMPUS RIO BRANCO	LUIZ FELIPE PEREIRA NUNES	1250621	TAE	BIBLIOTECÁRIO	CAMPUS XAPURI	217	2º
CAMPUS RIO BRANCO	MAX DA SILVA TEODORO	2419568	TAE	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	354	1º
CAMPUS RIO BRANCO	MARIA DO SOCORRO ALVES MACEDO	2360494	TAE	PEDAGOGO	CAMPUS TARAUAÇÁ	567	1º
CAMPUS RIO BRANCO	ADERLANDIA MARIA LEITE SANTIAGO DE SOUZA	3006549	TAE	PEDAGOGO	CAMPUS TARAUAÇÁ	228	2º
CAMPUS RIO BRANCO	EMISON VALDIVINO DE OLIVEIRA	2234302	TAE	REVISOR DE TEXTO BRAILLE	XAPURI	1180	1º
CAMPUS RIO BRANCO	JOHN CLEYNE GOMES TELES	30054941	TAE	REVISOR DE TEXTO BRAILLE	CAMPUS SENA MADUREIRA	234	2º
CAMPUS RIO BRANCO	NELSON BATISTA DOS SANTOS	3012739	TAE	REVISOR DE TEXTO BRAILLE	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	204	3º
CAMPUS RIO BRANCO	LILIANA LIMA RODRIGUES	1968679	TAE	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	1284	1º
CAMPUS RIO BRANCO	VANIA MARIA MAGALHÃES DE LIRA TEIXEIRA	2274473	TAE	TÉC. LABORATÓRIO QUÍMICA	XAPURI	956	1º
CAMPUS RIO BRANCO	CLEILSON REZENDE DA SILVA	3005847	TAE	TÉC. LABORATÓRIO RECURSOS NATURAIS	XAPURI	241	1º
CAMPUS RIO BRANCO	LUVILAN BRAZ DOS SANTOS	3006571	TAE	TÉC. LABORATÓRIO RECURSOS NATURAIS	CAMPUS TARAUAÇÁ	228	2º
CAMPUS RIO BRANCO	NATANIEL FRANCISCO DA SILVA	3006564	TAE	TÉC. LABORATÓRIO CIÊNCIAS DA NATUREZA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	225	3º
CAMPUS RIO BRANCO	ANDRE ALFONSO PEIXOTO	3008727	TAE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	CAMPUS XAPURI	234	1º
CAMPUS RIO BRANCO	RICARDO PADULA RIBEIRO DE CASTRO	1658485	TAE	TÉCNICO EM ARQUIVO	CAMPUS SENA MADUREIRA	206	1º

CAMPUS RIO BRANCO	MARCIA APARECIDA ALBERTO MAGALHAES	3024365	TAE	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CAMPUS TARAUCÁ	211	1º
CAMPUS RIO BRANCO	JOCICLEIDE BESSA DA SILVA	3012000	TAE	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CAMPUS TARAUCÁ	207	2º
CAMPUS RIO BRANCO	LEILIANI CRISTINA SOUZA DE LIMA FREIRE	3005222	TAE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	XAPURI	234	1º
CAMPUS RIO BRANCO	DEIVIS TERRIS DA ROSA	3005553	TAE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CAMPUS SENA MADUREIRA	231	2º
CAMPUS RIO BRANCO	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	2407047	TAE	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	CAMPUS XAPURI	431	1º
CAMPUS RIO BRANCO	RUAN DE SOUZA CARVALHO	24049808	TAE	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	CAMPUS SENA MADUREIRA	431	2º
CAMPUS RIO BRANCO	DANIELA MARIA DA SILVA VALE	2405575	TAE	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	CAMPUS XAPURI	429	3º

REITORIA

Unidade de Interesse	Servidor	SIAPE	Cargo	Área	Unidade Atual	Pontuação Obtida	Classificação
REITORIA	KATIUSCIA PEDROSA RODRIGUES	1960677	TAE	ADMINISTRADOR	CAMPUS TARAUCÁ	1284	1º
REITORIA	SANDRO VARGAS DE MESQUITA	2235672	TAE	ADMINISTRADOR	CAMPUS XAPURI	1202	2º
REITORIA	TAINÁ DA SILVA BOMFIM	2193503	TAE	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUCÁ	1253	1º
REITORIA	RENAN FREITAS DA SILVA	22348451	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS SENA MADUREIRA	1169	1º
REITORIA	JANAINA BEZERRA DE FREITAS	2356290	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUCÁ	589	2º
REITORIA	ITALO ASFURY SILVA	2356360	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUCÁ	589	3º
REITORIA	SAMARIA SANTOS DA SILVA	3005730	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUCÁ	233	4º
REITORIA	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA RAMOS	3007775	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUCÁ	213	5º
REITORIA	SANDRA MARIA AMORIM DA ROCHA	2309420	TAE	ASSISTENTE SOCIAL	CAMPUS XAPURI	851	1º
REITORIA	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MACÊDO	2360494	TAE	PEDAGOGO	CAMPUS TARAUCÁ	567	1º
REITORIA	ADERLÂNDIA MARIA LEITE SANTIAGO DE SOUZA	3006549	TAE	PEDAGOGO	CAMPUS TARAUCÁ	228	2º
REITORIA	EMISON VALDIVINO DE OLIVEIRA	2234302	TAE	REVISOR DE TEXTO BRAILLE	CAMPUS XAPURI	1180	1º

REITORIA	JHON CLEYNE RODRIGUES GOMES TELES	3005494	TAE	REVISOR DE TEXTO BRAILLE	CAMPUS SENA MADUREIRA	234	2º
REITORIA	NELSON BATISTA DOS SANTOS	3012739	TAE	REVISOR DE TEXTO BRAILLE	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	204	3º
REITORIA	LILIANA LIMA RODRIGUES	1968679	TAE	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	1284	1º
REITORIA	VANIA MARIA MAGALHÃES DE LIRA TEIXEIRA	2274473	TAE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM QUÍMICA	CAMPUS XAPURI	956	1º
REITORIA	LUVILAN BRÁZ DOS SANTOS	3006571	TAE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – Recursos Naturais	CAMPUS TARAUCÁ	228	1º
REITORIA	RICARDO PADULA RIBEIRO DE CASTRO	1658485	TAE	TÉCNICO EM ARQUIVO	CAMPUS SENA MADUREIRA	206	1º
REITORIA	MARCIA APARECIDA ALBERTO MAGALHÃES	3024365	TAE	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CAMPUS SENA MADUREIRA	211	1º
REITORIA	JOCICLEIDE BESSA DA SILVA	3012000	TAE	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CAMPUS TARAUCÁ	207	2º
REITORIA	DEIVIS TERRIS DA ROSA	3005553	TAE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CAMPUS SENA MADUREIRA	231	1º
REITORIA	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	2407047	TAE	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	CAMPUS XAPURI	431	1º
REITORIA	RUAN DE SOUZA CARVALHO	2404980	TAE	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	CAMPUS SENA MADUREIRA	431	2º
REITORIA	DANIELA MARIA DA SILVA VALE	2405575	TAE	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	CAMPUS XAPURI	429	3º

CAMPUS SENA MADUREIRA – DOCENTE

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS SENA MADUREIRA	DENIS BORGES TOMIO	1017660	DOCENT E EBTT	AGRICULTURA/AGRONOMIA	CAMPUS TARAUCÁ	1607	1º
CAMPUS SENA MADUREIRA	THAYS MARA ALMEIDA DO CARMO	2116989	DOCENT E EBTT	ARTES	CAMPUS XAPURI	1599	1º
CAMPUS SENA MADUREIRA	RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	1766058	DOCENT E EBTT	BIOLOGIA	CAMPUS TARAUCÁ	2079	1º
CAMPUS SENA	MARIA ELIENE MAIA BRAGA	2063346	DOCENT E EBTT	BIOLOGIA	CAMPUS XAPURI	1794	2º

MADUREIRA							
CAMPUS SENA MADUREIRA	TATIANE LOUREIRO DA SILVA	2211756	DOCENTE E EBTT	BIOLOGIA	CAMPUS XAPURI	1254	3º
CAMPUS SENA MADUREIRA	JOÃO RICARDO AVELINO LEÃO	2399012	DOCENTE E EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	CAMPUS TARAUACÁ	458	1º
CAMPUS SENA MADUREIRA	IVINA ZULEIDE GONÇALVES DE SOUSA FREITA	3011956	DOCENTE E EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	CAMPUS TARAUACÁ	207	2º
CAMPUS SENA MADUREIRA	JULIANA SANTOS DE SOUZA CUNHA	1267893	DOCENTE E EBTT	GEOGRAFIA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	749	1º
CAMPUS SENA MADUREIRA	LUIZ EDUARDO GUEDES CONCEIÇÃO	2211758	DOCENTE E EBTT	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	CAMPUS XAPURI	1254	1º
CAMPUS SENA MADUREIRA	ISRAEL PEREIRA DIAS DE SOUZA	2307986	DOCENTE E EBTT	SOCIOLOGIA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	861	1º
CAMPUS SENA MADUREIRA	JAIME JOSÉ DE MAGALHÃES LIMA	2996739	DOCENTE E EBTT	SOCIOLOGIA	CAMPUS TARAUACÁ	282	2º
CAMPUS SENA MADUREIRA	FRANCISCA GEORGINA M. DO NASCIMENTO	30630614	DOCENTE E EBTT	QUÍMICA	CRUZEIRO DO SUL	18	1º
CAMPUS SENA MADUREIRA	TAYSON RIBEIRO TELES	1914635	DOCENTE E EBTT	ECONOMIA	CAMPUS TARAUACÁ	37	2º
CAMPUS SENA MADUREIRA	LUIZ EDUARDO GUEDES CONCEIÇÃO		DOCENTE E EBTT	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	CAMPUS XAPURI	1254	1º

SENA MADUREIRA – TAE

Unidade de Interesse	Servidor	SIAPE	Cargo	Área	Unidade Atual	Pontuação Obtida	Classificação
CAMPUS SENA MADUREIRA	CLEFES RODRIGUES DE ASSIS	2406844	TAE	ASSISTENTE DE ALUNO	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	416	1º
CAMPUS SENA MADUREIRA	EMANUEL BRAGA DE ARAÚJO	2995698	TAE	ASSISTENTE DE ALUNO	CAMPUS TARAUACÁ	296	2º

CAMPUS SENA MADUREIRA	RONILDO REZENDE DA SILVA	1909136	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS XAPURI	2424	1º
CAMPUS SENA MADUREIRA	JEFFESON ANTONIO DA SILVA	3007775	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUCÁ	213	2º
CAMPUS SENA MADUREIRA	MAX DA SILVA TEODORO	2419568	TAE	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	354	1º

CAMPUS TARAUCÁ – DOCENTES: NÃO HOUE INSCRITOS
CAMPUS TARAUCÁ - TAE: NÃO HOUE INSCRITOS
CAMPUS XAPURI - DOCENTES

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS XAPURI	DENIS BORGES TOMIO	1017660	DOCENTE EBTT	AGRICULTURA/AGRONOMIA	CAMPUS TARAUCÁ	1607	1º
CAMPUS XAPURI	RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	1766058	DOCENTE EBTT	BIOLOGIA	CAMPUS TARAUCÁ	2079	1º
CAMPUS XAPURI	JOÃO RICARDO AVELINO LEÃO	2399012	DOCENTE EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	CAMPUS TARAUCÁ	458	1º
CAMPUS XAPURI	IVINA ZULEIDE GONÇALVES DE SOUZA FREITAS	3011956	DOCENTE EBTT	ENGENHARIA FLORESTAL	CAMPUS TARAUCÁ	207	2º
CAMPUS XAPURI	JULIANA SANTOS DE SOUZA CUNHA	1267893	DOCENTE EBTT	GEOGRAFIA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	749	1º
CAMPUS XAPURI	ISRAEL PEREIRA DIAS SOUZA	230798	DOCENTE EBTT	SOCIOLOGIA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	861	1º
CAMPUS XAPURI	JAIME JOSÉ DE MAGALHÃES LIMA	2996739	DOCENTE EBTT	SOCIOLOGIA	CAMPUS TARAUCÁ	282	2º
CAMPUS XAPURI	MARCELO BARBOSA VIANA	1570698	DOCENTE EBTT	MATEMÁTICA	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	505	1º
CAMPUS XAPURI	TAYSON RIBEIRO TELES	1914635	DOCENTE EBTT	ECONOMIA	CAMPUS TARAUCÁ	37	XXXX

CAMPUS XAPURI - TAE

UNIDADE DE INTERESSE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ÁREA	UNIDADE ATUAL	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMPUS XAPURI	CIVIO AQUINO DE OLIVEIRA	2390245	TAE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CAMPUS TARAUCÁ	498	1º



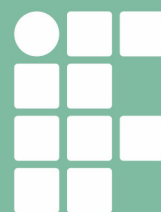
CAMPUS XAPURI	ELIARDO DA COSTA VASCONCELOS	3064344	TAE	TAE - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	16	1º
------------------	------------------------------------	---------	-----	--------------------------------------	------------------------------	----	----

Rio Branco, 21 setembro de 2018.

(Original assinado)

Dirlei Terezinha Fachinello

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP
Portaria N° 702 de 10/06/2016



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre